

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DISPENSA ELETRÔNICA N º 90111/2024

Dados da licitante:

Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA

CNPJ: 73.797.383/0001-44 Via primária 2 com Via primária 3, Qd 12, Lt 01, DAIAG – CEP: 74.993-410 Aparecida de Goiânia-Go Contato: (62) 4141-5010 Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Agencia: 3648-0 CC 113603-8 E-mail: comercial@recol.com.br

PROPOSTA DE PREÇO


Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de serviços de Coleta tratamento, transporte e disposição final de Resíduos, realizados de forma continuada nos campi Riachuelo e Jatobá /UFJ	Resíduos grupos A e E (resíduos infectantes e perfurocortantes), do grupo B (resíduos químicos) e resíduos perigosos de classe I (resíduos eletroeletrônicos)	KG	8250	R\$ 5,71	R\$ 47.107,50
		Resíduos perigosos de classe I (Pilhas e Baterias).	KG	500	R\$ 5,71	R\$ 2.855,00
		Resíduos perigosos de classe I - Lâmpadas (fluorescentes, incandescentes entre outras)	KG	1000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 55.672,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		

A empresa acima identificada declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da sua apresentação.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE LEMES BUENO**
Data: 14/05/2024 19:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CAROLINE LEMES BUENO
CPF nº 017.716.431-02



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.797.383/0001-44 DUNS®: 901840722
Razão Social: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia: RECOL AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 10:39:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **73.797.383/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Certidão nº: 20411516/2024

Expedição: 26/03/2024, às 14:38:04

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.797.383/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 73.797.383/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:55 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **899C.D021.D41F.1E87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44145312

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LT

CNPJ

73.797.383/0001-44

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.866.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2024

HORA: 11:14:50:7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2073223

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE**
CPF/CNPJ: **73797383000144** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **PRIMARIA 02 Qd. 012 Lt.0001 N° 0 SALA 01, GALPAO 001 E 002, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE AP DE GYN, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74993410**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 01 Junho 2024.
EMITIDA: Quinta-feira 02 Maio 2024 às 11:21:12
Código de Validação: 127212073223

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): ROBSON DISARZ

SUPERINTENDENTE(A): MARCELO BERNARDI VALERIUS

Processo: 20239087

Nº Registro: 20237623

Válida até: 09/11/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44

NOME/RAZÃO SOCIAL: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

EMPREENDIMENTO

CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44

NOME/RAZÃO SOCIAL: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: VIA PRIMÁRIA 2 C/ VIA PRIMÁRIA 3, QUADRA 012, LOTE 0001, SALA 1, GALPÃO 01 E 02, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDA DE GOIANIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 707.163.741-53

NOME/RAZÃO SOCIAL: LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS

ATIVIDADES REGISTRADAS

TRANSPORTE COMERCIAL DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS

Número de veículos : 1,00

Placa: RBX2D26

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
STEFANY LUIZA DOS SANTOS	750.539.181-04	1018178716	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
STEFANY LUIZA DOS SANTOS	750.539.181-04	1018178716	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS

CONDICIONANTES GERAIS

- 1 A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS DEPENDE DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS - CADRE OU OUTRO ATO AUTORIZATIVO EMITIDO PELA SEMAD A SER SOLICITADO PELO GERADOR.
- 2 A PRESENTE AUTORIZAÇÃO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVEREM AS AS INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS MESMAS, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENALIS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI FEDERAL 9605/98 E MEDIDAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 11 E 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.
- 3 A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI, OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 4 A SEMAD RESERVA O DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SUAS CONDICIONANTES OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, ASSIM COMO, A OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 5 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
- 6 EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O DERRAMAMENTO/ESPALHAMENTO DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE: A) COMUNICAR IMEDIATAMENTE O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E ESTADUAL, O CORPO DE BOMBEIROS, A DEFESA CIVIL MUNICIPAL E A POLÍCIA RODOVIÁRIA; B) EFETUAR A CONTENÇÃO DO DERRAMAMENTO CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA; C) EFETUAR A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOS PRODUTOS/RESÍDUOS, BEM COMO SOLO E ÁGUA CONTAMINADA. A DESTINAÇÃO FINAL DEVERÁ SER DADA POR EMPRESA LICENCIADA; D) EFETUAR INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL NA ÁREA CONFORME NORMAS NBR 15515-1, 15515-2 E 15515-3; E) ENCAMINHAR, 30 DIAS APÓS A DATA DO SINISTRO, RELATÓRIO DETALHADO DEMONSTRANDO TODAS AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A CORREÇÃO DO PROBLEMA.
- 7 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

- 8 EM CASO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR UM REGISTRO ELETRÔNICO.
- 9 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA TRANSPORTADORA. ESTA DEVERÁ POSSUIR LICENCIAMENTO ESPECÍFICO.
- 10 ESTA LICENÇA NÃO PRODUZ EFEITOS JURÍDICOS DE CESSÃO E/OU AQUISIÇÃO SOBRE DIREITO DE POSSE E DIREITOS REAIS COMO: DE PROPRIEDADE (USO, GOZO E DISPOSIÇÃO), DE SUPERFÍCIE, DE USUFRUTO, DE SERVIDÃO, DE HABITAÇÃO, DE USO, DE PENHOR, DE HIPOTECA, DE ANTICRESE E DIREITO DO PROMITENTE COMPRADOR DE IMÓVEL; BEM COMO DEMAIS DIREITO INERENTES À PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL SOBRE A ÁREA E BENS DELIMITADOS E DISCRIMINADOS NESTA LICENÇA; NEM MESMO DIREITO ADQUIRIDO, PRODUZINDO SOMENTE EFEITOS JURÍDICOS NOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE COMPETÊNCIA DA SEMAD DENTRO DE SEU PODER DE POLÍCIA PREVENTIVO E REPRESSIVO.
- 11 FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPENSA, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.
- 12 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
- 13 INFORMAMOS AINDA QUE IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE DESSES PRODUTOS, PODERÁ GERAR IMPACTOS NEGATIVOS DE ORDENS SOCIAIS, AMBIENTAIS, FICANDO A EMPRESA "EXPEDIDORA E TRANSPORTADORA" SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605 (BRASIL, 1998) REGULAMENTADA PELOS DECRETOS 6.514 E 6.686 (BRASIL, 2008).
- 14 MANTER ATUALIZADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV; B) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP; C) CERTIFICADO DA FORMAÇÃO DO(S) CONDUTOR(ES) MOTORISTA(S) PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE (MOPP), EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE; D) PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.
- 15 O CONDUTOR / MOTORISTA DEVERÁ DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR / MOTORISTA PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE (MOPP).
- 16 O TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVE SER EFETUADO COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO IDENTIFICAÇÃO ONU, CLASSE DE RISCO E O ROTULO DE RISCO.
- 17 O TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVE SER EFETUADO COM ADEQUADO CONDICIONAMENTO, FICANDO A REFERIDA EMPRESA "EXPEDIDORA, TRANSPORTADORA", RESPONSÁVEL POR TODOS E QUAISQUER DANOS AO MEIO AMBIENTE QUE VIER A ACONTECER, CONFORME DEFINE A LEI E NORMAS VIGENTES.
- 18 O TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS E PRODUTOS PERIGOSOS REALIZADO PELA EMPRESA OBRIGATORIAMENTE DEVE SER FEITO APENAS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO.
- 19 PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS OU RESÍDUOS ESPECIAIS DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO DECRETO 96.044 (BRASIL, 1983) E RESOLUÇÃO 420 (ANTT, 2004), SUAS ATUALIZAÇÕES E LEIS REFERENCIADAS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

PRAZO

- 20 APRESENTAR OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DE RUÍDOS E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 418 DE 2009. EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE EMISSÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) DE FORMA QUE SEJAM ATENDIDOS OS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS NA NORMA. APÓS AS CORREÇÕES, APRESENTAR NOVA AMOSTRAGEM COMPROVANDO QUE O PROBLEMA FOI SOLUCIONADO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS). 08/11/2024
- 21 OS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS DEVERÃO PORTAR O CERTIFICADO ATUALIZADO DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP).
- 22 PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS O MOTORISTA DEVERÁ PORTAR O MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) REFERENTE À CARGA TRANSPORTADA.

GEOMETRIAS

BASES OPERACIONAIS DA TRANSPORTADORA EM GOIÁS (PONTOS)

ROTAS UTILIZADAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS



Visualize no mapa

Endereço para visualizar:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=QCGTHHJ TZU2A80>

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

PLACA DO EQUIPAMENTO A SER REGISTRADO (EM CASO DE EQUIPAMENTO ARTICULADO CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR UM REGISTRO ELETRÔNICO)

RBX2D26

NÚMERO DO RENAVAL DO EQUIPAMENTO A SER REGISTRADO.

01274299176

OUTRAS TRANSPORTADORAS QUE OPERAM ESTE VEÍCULO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

RECOL AMBEINTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- CNPJ 73.797.383/0001-44

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

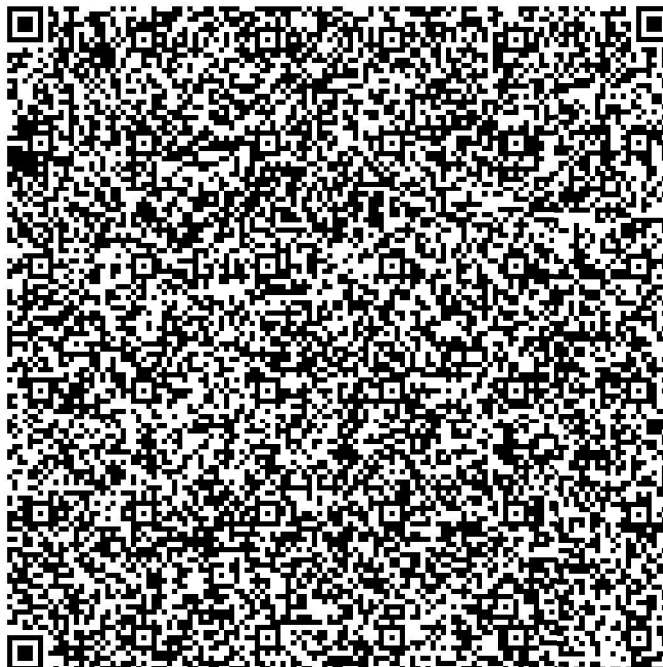
Código de Autenticação: **QCGTHHZJTZU2A80**

Documento emitido em: **9 de Novembro de 2023 às 22:30:22**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QCGTHHZJTZU2A80&t=LIC>**



Valide com um
smartphone



Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 6/2022 - SEMAD/GO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 6/2022-LOC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS – SEMAD E RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO DO PROCESSO SGA Nº 1787/2021

Pelo presente instrumento, denominado Termo de Compromisso Ambiental, com fulcro no art. 87 e ss. Da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79ª da Lei federal nº 9605/1998 de um lado, **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.797.383/0001-44 com sede na Av. das Palmeiras, s/nº, quadra 34, lote 50/51, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74923-590, representada por seu representante legal LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade RG nº 4188415 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 707.163.741-53 doravante denominado **COMPROMITENTE**; e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS – SEMAD** criada pela Lei nº 20.491/2019, nos termos do art. 132º da Constituição do Estado de Goiás, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08 com sede administrativa na RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP 74.015-908, telefone: (62) 3201-5200, representada por sua titular, DRA. ANDRÉA VULCANIS, brasileira, Servidora Pública, inscrita do CPF nº 845.216.009-72, CI nº 53508464 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.015-908, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79-A da Lei nº 9.605, de 21 de fevereiro de 1998, figura neste ato como **TOMADORA DO COMPROMISSO AMBIENTAL**, assim, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições em caráter irretratável e irrevogável, com força de título executivo extrajudicial e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225º da Constituição da República, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, devendo o poder público e a coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 20.694/2019, ao dispor sobre o controle da poluição do meio ambiente, estabelece que a instalação, a construção ou ampliação, bem como a operação ou funcionamento das fontes de poluição, ficam sujeitas à prévia autorização do órgão estadual de controle de poluição do meio ambiente, mediante licenças de instalação e de funcionamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938/1981 determina que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que o art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997 dispõe que o órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a

natureza, as características e as peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para regularização de empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, instalados ou em operação sem o devido licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a existência de processos de licenciamento ambiental sem a emissão das respectivas licenças e que estão pendentes de documentação ou informações do interessado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.985/2000 determina que a adoção de medidas compensatórias é fator condicionante para o licenciamento ambiental de todo empreendimento causador de impacto ambiental;

CONSIDERANDO o interesse social e ambiental no sentido de que os empreendimentos do Estado de Goiás se encontrem devidamente regularizados perante a legislação ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 144/2018 estabeleceu que a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA) tem competência para incentivar e promover, nos termos da lei, a regularização das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental que estejam sendo executadas de forma irregular, de modo a fomentar o “licenciamento de regularização” ou “licenciamento corretivo”;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 05, de 31 de julho de 2019, que regulamenta o procedimento aplicável ao licenciamento ambiental corretivo para empreendimentos em instalação ou em funcionamento sem licenciamento ambiental, bem como o procedimento aplicável para ampliação e modificação de empreendimentos, regula o procedimento para regularização de empreendimentos que tenham sido licenciados de forma fracionada e fixa critérios para a cobrança da compensação ambiental em decorrência do licenciamento corretivo;

CONSIDERANDO a competência da SEMAD para o controle da qualidade ambiental no Estado de Goiás, pelo licenciamento, fiscalização e monitoramento de atividades e empreendimentos;

RESOLVEM, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso ambiental tem como objeto garantir que o COMPROMITENTE promova as correções ambientais no empreendimento e/ou atividade de tratamento de resíduos do serviço de saúde localizado na Via Primária 02 com Via Primário 05, s/nº, Quadra 12, Lote 01, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74993-410, objeto do processo SGA nº 1787/2021 em atendimento as normas de licenciamento ambiental do Estado de Goiás.

A assinatura deste Termo de Compromisso Ambiental – TCA suspende a aplicação de novas sanções administrativas ambientais disciplinadas no art. 79-A, §3º da Lei Federal nº 9.605/1998, pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 e pela Lei Estadual nº 18.102/2013, quando relativas à ausência das licenças ambientais tendo em vista a existência de pedido de regularização protocolado sob SGA nº 1787/2021 que perdurará durante o tempo de vigência deste instrumento, no que concerne às obrigações nele contidas.

A assinatura do TCA não representa garantia de licenciamento ambiental do empreendimento, permanecendo a obrigação do empreendedor de cumprir os trâmites processuais nos autos já protocolizados junto à SEMAD, conforme regulamentação vigente.

A assinatura do TCA não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do seu requerimento (art. 87, §2º, Lei nº 18.102/2013);

As disposições do presente TCA não autorizam uso de recursos hídricos sem outorga, intervenções e supressão em áreas com vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e outras especialmente protegidas, também não autorizam execução de obras/atividades em áreas não identificadas como consolidadas, nem o início de novas atividades sem o prévio e respectivo Licenciamento Ambiental.

Fica autorizada a operação do empreendimento ou das atividades potencialmente poluidoras objeto deste TCA, inclusive para fins de financiamento bancário, bem como as atividades de manutenção rotineira e de segurança operacional.

O empreendimento fica autorizado a acondicionar, tratar e destinar os seguintes resíduos conforme a resolução CONAMA nº 358: a) Resíduos dos grupo A e B, respeitando as recomendações da ANVISA; b) Resíduos do grupo E com contaminação biológica; c) Lâmpadas fluorescentes.

O valor estimado de investimento declarado pelo COMPROMITENTE é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente TCA, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

O encerramento das obrigações do TCA dar-se-á com a conclusão da análise de viabilidade técnica da atividade ou empreendimento com a emissão da Licença Ambiental ou seu indeferimento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMPROMITENTE

O COMPROMITENTE assume o dever de promover todas as medidas necessárias para regularização das atividades instaladas no seu empreendimento, em consonância com a Lei Estadual nº 20.694, Lei Estadual nº 13.583/2000, Lei Estadual nº 18.102/2013, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Federal nº 12.305/2010, e demais legislações pertinentes, além das devidas orientações e determinações da TOMADORA/SEMAD enquanto órgão licenciador.

Apresentar o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal do empreendimento e do profissional responsável pelo empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data após a assinatura do TCA.

Efetuar o requerimento de Licenciamento ambiental corretivo do empreendimento junto a TOMADORA na plataforma eletrônica do Sistema IPÊ, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data após a assinatura do TCA ou quando disponibilizada a tipologia na plataforma no endereço eletrônico da SEMAD, o que ocorrer por último.

Apresentar os arquivos vetoriais (digital) dos mapas (ADA, AID e AII) da área do empreendimento de tratamento de resíduos do serviço de saúde e todas as suas estruturas de apoio (“as built”), em formato shapefile, georreferenciados com coordenadas geográficas e UTM Datum, sistema de referência SIRGAS 2000, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data após a assinatura do TCA ou quando disponibilizada a plataforma no endereço eletrônico da SEMAD, o que ocorrer por último.

Atender as determinações da SEMAD emanadas no bojo de processo administrativo de licenciamento ambiental, bem assim outras determinações que, emitidas no exercício do poder de polícia ambiental, visem prevenir, mitigar ou compensar os impactos ambientais.

Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do TCA, o certificado de conformidade do corpo de Bombeiros.

Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias Relatório Técnico dos Passivos Ambientais, acompanhado de fotografias com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Em caso de abertura da sucessão do proprietário ou possuidor da atividade ou empreendimento, a qualquer título, as obrigações assumidas passarão aos seus herdeiros ou sucessores, sem exceção;

Em caso de transferência ou venda da atividade ou empreendimento o comprador ou controlador obrigar-se-á a atualizar o cadastro junto a SEMAD e fazer constar do contrato particular ou escritura pública o inteiro teor deste TCA, especialmente quanto as obrigações assumidas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Caso o COMPROMITENTE transfira o empreendimento ou as cotas de participação ou equivalente sem cumprir a obrigação assumida no item 3.8 e 3.9, permanecerá solidariamente responsável com o adquirente, em caso de infração ou não cumprimento de qualquer das cláusulas acordadas.

Caso o COMPROMITENTE transfira tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidário com o possuidor ou detentor nas obrigações assumidas.

O COMPROMITENTE prestará todo o apoio aos técnicos da SEMAD, acompanhando vistorias e prestando informações que sejam solicitadas, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento deste TCA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA TOMADORA DO COMPROMISSO (SEMAD)

Compete à SEMAD como órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiental - SISNAMA, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011, bem como Lei Federal nº 6.938/1981 e Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Estadual nº 18102/2013, promover as diligências necessárias à análise dos procedimentos administrativos sobre licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, como também:

Indicar ao COMPROMITENTE o procedimento regular para o Licenciamento Ambiental.

Definir o valor da Compensação Ambiental relativa aos empreendimentos de significativo impacto, quando couber.

Analisar, inclusive utilizando critérios locacionais e fatores de restrição e vedação no âmbito da avaliação de impactos ambientais, e emitir parecer deferindo ou indeferindo a solicitação de Licença Ambiental.

Supervisionar a execução das ações realizadas pelo COMPROMITENTE e acordadas neste TCA e, avaliar seus resultados.

Indicar o responsável por acompanhar e monitorar o cumprimento e execução das obrigações assumidas neste TCA no âmbito da Gerência de Acompanhamento de Pós Licenças Ambientais.

A TOMADORA obriga-se a publicar, no Diário Oficial do Estado de Goiás, extrato simplificado deste TCA, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura, como condição de eficácia do TCA.

A TOMADORA obriga-se a publicar o relatório de execução dos Programas Ambientais no endereço eletrônico da SEMAD, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrega do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

A SEMAD, ao verificar o descumprimento das obrigações constantes deste TCA, comunicará formalmente ao COMPROMITENTE as ações a serem adotadas, estabelecendo prazos máximos para adequação.

A omissão ou inveracidade das informações prestadas pelo COMPROMITENTE, à SEMAD implicará a adoção de medidas e sanções administrativas previstas na legislação em vigor, inclusive na rescisão do TCA.

O não cumprimento dos termos e condições estabelecidos no TCA pelo COMPROMITENTE implicará a adoção de medidas e sanções administrativas previstas na legislação em vigor, a saber:

Multa de 2% ao dia, relativo ao valor do investimento previsto ou realizado para instalação e operação da atividade ou empreendimento;

Rescisão de pleno direito deste TCA, nos termos do art. 87, §3º da Lei Estadual n.º 18.102/13;

Interdição/embargo do empreendimento ou atividade até sua total regularização;

Execução judicial das obrigações nele estipuladas.

O valor da multa referida na alínea “a” não poderá ser superior ao valor do investimento previsto para instalação e/ou operação da atividade ou empreendimento, conforme Artigo 87, inciso V da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas na alínea “c”, o COMPROMITENTE fica com a obrigação de reparação, mitigação ou compensação de todos os danos ao meio ambiente e aos recursos hídricos, decorrente da instalação ou operação da atividade ou empreendimento não regularizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO

O COMPROMITENTE certifica possuir pleno conhecimento de que o presente TCA possui eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente, depois de constatado o seu inadimplemento, independentemente de prévia notificação/ comunicação / interpelação.

Os compromissos e responsabilidades assumidas neste TCA constituem-se obrigações de relevante interesse social e ambiental, caracterizando crime o seu descumprimento (art. 68, da Lei nº 9.605/1998).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

O presente TCA poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante expressa concordância das partes.

As partes poderão, diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias o exigirem, propor a revisão ou a complementação dos compromissos ora firmados, baseados em critérios técnicos ou novas informações que justifiquem tais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROMISSO DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.”

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste TCA, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente TCA, por meio de assinatura eletrônica, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

Andréa Vulcanis

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA

Lorran Felipe Ritter Campos – CPF: 707.163.741-53

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 02/02/2022, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027033392** e o código CRC **3AB17B1F**.



Referência: Processo nº 202100017005141



SEI 000027033392



Referência: Processo nº 202100017005141

Interessado(a): RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Assunto: Análise documental

DESPACHO Nº 200/2024/SEMAD/GEPOS-06052

1 Trata-se da análise realizada no Processo SGA 1787/2021 que possui o TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº06/2022 em Nome de **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, sob CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44 para atividade de tratamento de resíduos do serviço de saúde no município de na Via Primária 02 com Via Primário 05, s/nº, Quadra 12, Lote 01, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74993-410, objeto do processo SGA nº 1787/2021.

2 Considerando o Relatório nº01/2024 - GEPOS (55255854), ficou evidenciado o não atendimento da notificação nº165/2023 - GEAPLA (45944300) - quanto a apresentar plano de execução de descomissionamento da unidade do setor Jardim dos Buritis, fica o empreendimento sujeito as medidas administrativas cabíveis, foi aplicada a devida sanção administrativa, vide Processo SEI 202400017002430.

3 Quanto à solicitação de prorrogação de prazo, juntada no dia 21/12/2023 - dentro da vigência do referido TCA nº06/2022.

4 Considerando o Art.3º da Orientação Normativa nº15/2022 - SEMAD, a saber:

Art. 3º Nos casos em que for necessário requerer a prorrogação de TCA, o requerimento deverá ser protocolado antes da

expiração do prazo final, e restará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora.

Parágrafo único. A prorrogação é permitida uma única vez.

5 Considerando que o empreendedor encontra-se em fase de análise na Plataforma IPÊ, sob o número 20236140 para o Licenciamento Ambiental Corretivo, ressalta-se, que o empreendimento foi notificado com prazo de atendimento até o dia 16/03/2024, vide DOC.3884/2023 (55275197).

6 Ante o exposto, fica prorrogado o TCA até a conclusão da análise do processo na Plataforma IPÊ.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Lennio Jader Ferreira de Souza

Gerente de Pós Licença e Pós Outorga

GOIANIA, 15 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LENNIO JADER FERREIRA DE SOUZA, Gerente**, em 15/02/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56751615** e o código CRC **ADC52DAC**.

GERÊNCIA DE PÓS LICENÇA E PÓS OUTORGA
AVENIDA 11ª 1272, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO -
GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5242.



Referência:
Processo nº 202100017005141



SEI 56751615

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** ROBSON DISARZ**SUPERINTENDENTE(A):** MARCELO BERNARDI VALERIUS**Solicitação:** 72576/2024**Nº Declaração** 20241877**Válida até:** 03/02/2025

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44
NOME/RAZÃO SOCIAL: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

EMPREENDIMENTO

CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44
NOME/RAZÃO SOCIAL: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
ENDEREÇO: VIA PRIMÁRIA 2 C/ VIA PRIMÁRIA 3, QUADRA 012, LOTE 0001, SALA 1, GALPÃO 01 E 02, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDA DE GOIANIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 707.163.741-53
NOME/RAZÃO SOCIAL: LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS

ATIVIDADES

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PARQUES ESPORTIVOS E PRAÇAS PÚBLICAS
EMPRESAS DE CONSULTORIAS E/OU VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO)

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

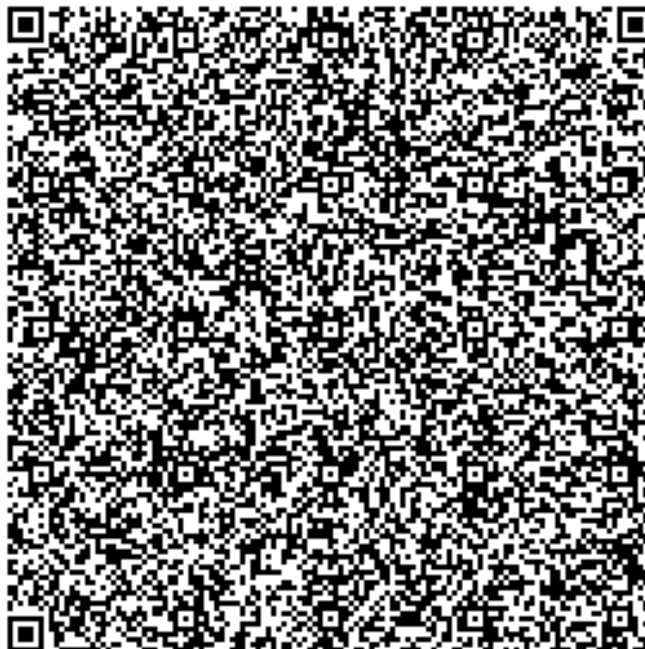
Código de Autenticação: **FTCQW1RL8RX8D0D**

Documento emitido em: **3 de Fevereiro de 2024 às 12:11:02**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=FTCQW1RL8RX8D0D&t=DEC>**



Valide com um
smartphone





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210000892

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **STEFANY LUIZA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **STEFANY LUIZA DOS SANTOS** RNP: **1018178716** Registro: **1018178716D-GO**

Título profissional: **Engenheira Ambiental**

Nº ART: **1020210026613**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/02/2021** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME -.** Registro CREA-GO: **23769**.....

Contratante: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA..**

CPF/CNPJ: **01.619.790/0001-50**

Rua das Campinas..... Número: **1135**...

Bairro: **AMERICANO DO BRASIL**.....

CEP: **74470-010**

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento:

Cidade: **Goiania**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)3254-4200**...

Contrato: **085/2018**..

Celebrado em: **14/06/2018**

Valor R\$: **1,45**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Entidade Beneficente**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua das Campinas**.....

Número: **1135**...

Bairro: **AMERICANO DO BRASIL**.....

CEP: **74470-010**.....

Quadra: -..... Lote: -..... Complemento:

Cidade: **Goiania**.....-GO

Data de Início: **01/07/2020**

Previsão término: **19/02/2021**

Coordenadas Geográficas: **-16.6343627,-49.3384299**

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA..**

CPF/CNPJ: **01.619.790/0001-50**

E-Mail: **contato@santacasago.org.br**

Fone: **(62....) 3254-4200**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 71.181,11 QUILOGRAMAS;**

Observações

ATUAÇÃO NA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE GERADOS NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA UNIDADE GOIÂNIA. RESÍDUOS CLASSIFICADOS SEGUNDA A RDC 222/2018 COMO A B e E.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **19/07/2020 até 11/03/2021.**

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA AMBIENTAL;**
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;**
- 3) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020210000606, PROCESSO Nº 58797/2021.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21009377 a 21009377, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210000892

Data: 20/04/2021 Hora: 10:57:00

Código de Controle: APUDLIF



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
68310/2021

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





Santa Casa
de Misericórdia de Goiânia

Nossa vida a serviço da sua.



Autenticidade n.º: 21009377
CAP n.º: 1020210000892 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, por meio deste, e para os devidos fins legais de direito, que a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (CONTRATADA)**, CNPJ: 73.797.838/0001-44, com sede à Av. das Palmeiras, s/nº, Quadra 34, Lote 50/51, Jardim dos Buritis, município de Aparecida de Goiânia-GO, empresa executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA CNPJ: 01.619.790/0001-50
ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, Nº1.135, AMERICANO DO BRASIL, GOIÂNIA-GO
REPRESENTANTE LEGAL: DONIZETI APARECIDO ARTONI CPF: 136.650.301-53

CONTRATO

OBJETO: Coleta de Resíduos Sólidos perigosos gerados pelo SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA LOCAL: Goiânia-GO
Nº DO CONTRATO: 085/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/07/2020 A 11/03/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1,45

CONTRATADA

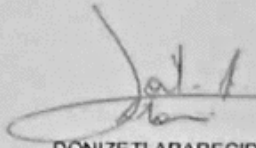
NOME/RAZÃO SOCIAL: Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos CNPJ: 73.797.838/0001-44
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Stefany Luiza dos Santos CREA/RNP: 1018178716D-GO
Nº DA ART: 1020210026813

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

MÊS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
Julho/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	10.016,88
Agosto/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	10.749,18
Setembro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	10.615,35
Outubro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	10.733,30
Novembro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	10.191,30
Dezembro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	09.717,10
Janeiro/2021	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	09.168,00
Fevereiro/2021	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	10.053,00
	TOTAL		81.234,11

Era o que tínhamos a atestar.

Goiânia-GO, 11 de Março de 2021.


Donizeti A. Artoni
Coord. Operacional
11/03/21
Santa Casa Mis. de Goiânia

DONIZETI APARECIDO ARTONI
COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
136.650.301-53

CNPJ: 01.619.790/0001-50
Santa Casa de
Misericórdia de Goiânia
Rua Campinas, nº 1.135
Vila Americana do Brasil
CEP: 74.530-240
GOIÂNIA - GO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210000745

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **STEFANY LUIZA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **STEFANY LUIZA DOS SANTOS** RNP: **1018178716** Registro: **1018178716D-GO**

Título profissional: **Engenheira Ambiental**

Nº ART: **1020200242238**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **27/11/2020** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME -.. Registro CREA-GO: 23769**.....

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE- INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0015-01**

Avenida Deputado Jamel
Cecílio.....

Número: 2929...

Bairro: Jardim Goias.....

CEP: 74810-100

Quadra: B-27..... Lote: SN.....
Complemento: EDIFÍCIO
BROOKFIELD,

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: contato@ints.org.br.....

Fone: (71.....)3018-1212...

Contrato: CTR 513/2020

Celebrado em: 23/07/2020

Valor R\$: 3,19.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Primeira Radial.....

Número: SN.....

Bairro: Setor Pedro Ludovico.....

CEP: 74820-300.....

Quadra: 00..... Lote: 00.....
Complemento: ESQ C/ AV. 31
MARÇO.....

Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 30/07/2020

Previsão término: 23/07/2021

Coordenadas Geográficas: -16.7080259,-49.254072099

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE-INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0015-01**

E-Mail: contato@ints.org.br.

Fone: (62.....) 9852-49620

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 93.147.350,00 QUILOGRAMAS;**

Observações

CONTRATO REFERENTE À COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B, D, E (RDC 222/2018) GERADOS NO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA (HUGO), QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 30/07/2020 até 16/03/2021.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21008160 a 21008160, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210000745

Data: 05/04/2021 Hora: 11:48:00

Código de Controle: SHVKUHH



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
66118/2021

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, por meio deste, e para os devidos fins legais de direito, que a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (CONTRATADA)**, CNPJ: 73.797.838/0001-44, com sede à Av. das Palmeiras, s/nº, Quadra 34, Lote 50/51, Jardim dos Buritis, município de Aparecida de Goiânia-GO, empresa executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS CNPJ 11.344.038/0015-01

ENDEREÇO: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929, quadra B-27, Edifício Brookfield, Sala 606 - JD GOIAS, Goiânia-Goiás

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO FINGERGUT CPF 545 357 195-00

CONTRATO

OBJETO: Coleta de Resíduos Sólidos não - perigosos e perigosos gerados pelo Hospital de Urgências de Goiânia

LOCAL: Goiânia-GO

Nº DO CONTRATO: 513/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/07/2020 a 16/03/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3,19

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos CNPJ 73.797.383/0001-44

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Stefany Luiza dos Santos CREA/RNP 1018178716D-GO

Nº DA ART: 1020200242238

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Período	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
JULHO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	2 470,53
JULHO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	881,00
AGOSTO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	38 706,21
AGOSTO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	21 037,20
SETEMBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	36 659,01
SETEMBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	21 495,00
OUTUBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	43 579,81
OUTUBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	23 111,00
NOVEMBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	37 277,90
NOVEMBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	23 674,00
DEZEMBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	42 861,01
DEZEMBRO/2020	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	24 345,00
JANEIRO/2021	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	42 442,43
JANEIRO/2021	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	23 981,00
FEVEREIRO/2021	Coleta de Resíduos Sólidos Classe II (Não-perigosos)	Quilogramas	42 613,77
FEVEREIRO/2021	Coleta de Resíduos Sólidos Classe I (Grupo A, B e E)	Quilogramas	23 417,00
TOTAL			R\$ 448 551,87

Medição em m³ de resíduos, transformados em Quilogramas baseado na ABNT NBR 9191/2008.

Era o que tínhamos a atestar

Goiânia-GO, 16 de Março de 2021

LUCIANO FINGERGUT

DIRETOR ADMINISTRATIVO INTS

545.357.195-00

Luciano Fingergut
Diretor Administrativo
HUGO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210001989

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **STEFANY LUIZA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **STEFANY LUIZA DOS SANTOS** RNP: **1018178716** Registro: **1018178716D-GO**

Título profissional: **Engenheira Ambiental**

Nº ART: **1020210056004**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/03/2021** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME -.** Registro CREA-GO: **23769**.....

Contratante: **AGIR- ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO** CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

Avenida BELA

Bairro: PARQUE

VISTA.....

Número: 2333...

ACALANTO.....

CEP: 74860-260

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)39955406...

Contrato: 20200007.00047

Celebrado em: 09/09/2020

Valor R\$: 1,25.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida BELA VISTA.....

Número: 2333...

Bairro: PARQUE ACALANTO.....

CEP: 74860-260.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Início: 20/03/2020

Previsão término: 09/09/2020

Coordenadas Geográficas: -16.7332271,-49.2255009

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

E-Mail:

Fone: (62....) 39955406..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 360.000,00 QUILOGRAMAS;2 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 360.000,00 QUILOGRAMAS;**

Observações

EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GERADOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/10/2020 até 30/06/2021.

RESSALVAS:

- 1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;**
- 2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA AMBIENTAL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21023759 a 21023760, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210001989

Data: 25/08/2021 Hora: 11:39:00

Código de Controle: CMOQLPP



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Nº. 039/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Av. das Palmeiras, Qd. 34, Lt. 50/51, Bairro Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.923-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.797.383/0001-44, presta serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo infectante, para a unidade abaixo, gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR:

- **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS** - situado na avenida Bela Vista, nº 2333, Parque acalanto, Goiânia/GO, CEP: 74860-260 – **Prestação de Serviços de 01/10/2020 até 30/06/2021.**



MÊS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
Outubro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	21.962,00
Novembro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	13.464,00
Dezembro/2020	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	13.241,00
Janeiro/2021	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	18.066,00
Fevereiro/2021	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	24.952,00
Março/2021	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	33.227,00
Abril/2021	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	27.400,00
Mai/2021	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	23.967,00
Junho/2021	Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Classe I (perigosos) - Grupo A,B e E	Quilogramas	26.314,00
TOTAL		Quilogramas	205.877,00

- **Responsável Técnica:** Stefany Luiza dos Santos, Engenharia Ambiental, RNP 1018178716 D-GO.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.




Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 03 de agosto de 2021.


Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Administrativo Financeiro


 @agirsauade


 /agirsauade


 secretariageral@agirsauade.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsauade

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120



www.agirsauade.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 03/08/2021, as 17:01:55, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador 0QU9JN1BA2I6MDHT



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6681364	24/04/2024	24/04/2024	24/07/2024

Dados básicos:

CNPJ : 73.797.383/0001-44
Razão Social : RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS
Nome fantasia : RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS
Data de abertura : 14/06/2016

Endereço:

logradouro: VIA PRIMÁRIA 2 COM VIA PRIMÁRIA 3, QD 12, LT 01
N.º: SN Complemento: SL 01, GP 01 E GP 02
Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APARECIDA DE GOIANIA
CEP: 74993-410 UF: GO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões,

concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	48RQCFC6VU7UGBT2
------------------------------	------------------



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 6681364	CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44	Emitido em: 12/03/2024	Válido até: 12/06/2024
Nome/Razão Social/Endereço: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS VIA PRIMÁRIA 2 COM VIA PRIMÁRIA 3, QD 12, LT 01 DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APARECIDA DE GOIANIA/GO 74993-410			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
GVI5C37	N/A	Equipamento
JXV6C33	N/A	Caminhão
PQT8670	N/A	Caminhão
PQW6064	N/A	Caminhão
RBP9J76	N/A	Caminhão
RBX2D26	N/A	Caminhão
RCE1A80	N/A	Caminhão
SDN6D86	N/A	Veículo
SDN7B76	N/A	Veículo

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA: (0xx62) 4141-5010;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

NWIS.7YXZ.V7S9.QJYY

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME
CNPJ: 73.797.383/0001-44
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A T I V O	31/12/2021
CIRCULANTE	1.817.033,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	999.221,96
CAIXA	173.526,75
BANCO	825.695,21
CONTAS	556.325,64
CONTAS A RECEBER	556.325,64
OUTROS CRÉDITOS	261.485,52
OUTROS CRÉDITOS	261.485,52
NÃO CIRCULANTE	162.029,26
ATIVO PERMANENTE	162.029,26
COMPUTADORES E EMPRESOS	37.669,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.810,00
VEÍCULOS	135.112,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(36.562,64)
T O T A L D O A T I V O	1.979.062,38

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
CPF: 707.163.741-53
TITULAR

ALEXANDRO MACHADO XAVIER
CRC/GO 17049
CONTADOR

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME
CNPJ: 73.797.383/0001-44
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

P A S S I V O	31/12/2021
CIRCULANTE	431.473,20
FORNECEDORES	212.521,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.252,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS	69.748,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	85.951,15
 NÃO CIRCULANTE	 1.523,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.523,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.523,64
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 1.546.065,54
CAPITAL	350.000,00
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 1.196.065,54
LUCROS ACUMULADOS	619.205,13
RESULTADO DO EXERCICIO	576.860,41
<hr/> T O T A L D O P A S S I V O	<hr/> 1.979.062,38

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
CPF: 707.163.741-53
TITULAR

ALEXANDRO MACHADO XAVIER
CRC/GO 17049
CONTADOR

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME
CNPJ: 73.797.383/0001-44
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	31/12/2021
RECEITA BRUTA	4.241.620,72
(-) DEDUÇÕES	(1.256,60)
RECEITA LÍQUIDA	4.240.364,12
(-) ISSQN/PIS/COFINS	(366.900,19)
LUCRO BRUTO	3.873.463,93
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(236.263,46)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(673.677,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.076.568,93)
(-) DEPRECIAÇÃO	(165.396,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.151.906,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(13.526,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.051,60
RESULTADO FINANCEIRO	(11.475,04)
RESULTADO EXERCÍCIO	710.082,46
PROVISÃO IRPJ	(91.595,52)
PROVISÃO CSLL	(41.626,53)
PROVISÃO DO IRPJ E CSLL	(133.222,05)
LUCRO LÍQUIDO	576.860,41

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
CPF: 707.163.741-53
TITULAR

ALEXANDRO MACHADO XAVIER
CRC/GO 17049
CONTADOR

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-ME
CNPJ: 73.797.383/0001-44
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	31/12/2021
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
ATIVO CIRCULANTE	1.817.033,12
PASSIVO CIRCULANTE	431.473,20
ILC	4,21
ÍNDICE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA	
DISPONÍVEL	173.526,75
PASSIVO CIRCULANTE	431.473,20
ILA	0,40
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUES	241.536,87
PASSIVO CIRCULANTE	431.473,20
ILS	0,56
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.817.033,12
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	432.996,84
ILG	4,20
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
ATIVO TOTAL	1.979.062,38
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	432.996,84
ISG	4,57
ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO PERMANENTE	37.669,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.546.065,54
IPL	0,02
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	432.996,84
ATIVO TOTAL	1.979.062,38
IET	0,22

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
 CPF: 707.163.741-53
 TITULAR

ALEXANDRO MACHADO XAVIER
 CRC/GO 17049
 CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 38

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

Aparecida de Goiânia, 31/12/2021

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 707.163.741-53

ALEXANDRO MACHADO XAVIER
CONTADOR
CRC/GO 17049



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70716374153	LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
96594772104	ALEXANDRO MACHADO XAVIER



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/06/2022 16:09 SOB N°
20221058338.
PROTOCOLO: 221058338 DE 21/06/2022. NIRE: 52202757547.
RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 21/06/2022
portaldoempreededorgoiano.go.gov.br

concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	48RQCFC6VU7UGBT2
------------------------------	------------------

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.797.383/0001-44
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.052.194,16	R\$ 4.650.832,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.488.849,61	R\$ 3.263.842,37
DISPONÍVEL		R\$ 44.030,51	R\$ 80.654,48
CAIXA		R\$ 34.756,25	R\$ 40.545,45
CAIXA GERAL		R\$ 34.756,25	R\$ 40.545,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.274,26	R\$ 40.109,03
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 5,70	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 9.268,56	R\$ 40.109,03
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUPANÇA BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVEST FACIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.444.819,10	R\$ 3.183.187,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.444.819,10	R\$ 3.183.187,89
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.444.819,10	R\$ 3.183.187,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.563.344,55	R\$ 1.386.989,70
IMOBILIZADO		R\$ 1.563.344,55	R\$ 1.386.989,70
IMÓVEIS		R\$ 254.331,03	R\$ 301.221,31
BENFEITORIAS		R\$ 254.331,03	R\$ 301.221,31
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 747.962,67	R\$ 747.962,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 747.962,67	R\$ 747.962,67
VEÍCULOS		R\$ 682.000,00	R\$ 682.000,00
VEÍCULOS		R\$ 682.000,00	R\$ 682.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (120.949,15)	R\$ (344.194,28)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (35.730,71)	R\$ (110.526,95)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (75.045,20)	R\$ (211.445,24)
(-) (-) ARMOTIZAÇÃO BENFEITORIAS		R\$ (10.173,24)	R\$ (22.222,09)
PASSIVO		R\$ 4.052.194,16	R\$ 4.650.832,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 338.173,58	R\$ 460.442,54
FORNECEDORES		R\$ 324.574,57	R\$ 458.121,54
FORNECEDORES		R\$ 324.574,57	R\$ 458.121,54
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 324.574,57	R\$ 458.121,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 13.599,01	R\$ 2.321,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 13.599,01	R\$ 2.321,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 8.056,58	R\$ 2.045,47
SICOOB		R\$ 5.542,43	R\$ 275,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 201.675,96	R\$ 500.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 201.675,96	R\$ 500.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 201.675,96	R\$ 500.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.512.344,62	R\$ 3.690.389,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.344,62	R\$ 190.389,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.344,62	R\$ 190.389,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.344,62	R\$ 190.389,53
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.FA.5D.36.7F.CD.6D.7C.02.57.5C.4B.5C.87.E5.B9.3E.31.89.B5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.797.383/0001-44
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.553.172,44	R\$ 2.218.334,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.553.172,44	R\$ 2.218.334,77
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (56.690,79)	R\$ (80.969,22)
(-) (-) COFINS		R\$ (46.595,17)	R\$ (66.550,04)
(-) (-) PIS		R\$ (10.095,62)	R\$ (14.419,18)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.496.481,65	R\$ 2.137.365,55
(-) (-) CUSTOS		R\$ (120.949,15)	R\$ (222.945,13)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (120.949,15)	R\$ (223.245,13)
BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 300,00
= LUCRO BRUTO		R\$ 1.375.532,50	R\$ 1.914.420,42
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.091.699,97)	R\$ (1.440.799,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.091.699,97)	R\$ (1.440.799,29)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (35.548,92)	R\$ 0,00
IPVA		R\$ (585,81)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.292,21)	R\$ (322,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (34.270,80)	R\$ (3.018,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (6.158,98)	R\$ (261,01)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (3.381,69)	R\$ (3.600,24)
(-) SEGUROS		R\$ (34.226,85)	R\$ (26.954,96)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (26.763,34)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (127.489,60)	R\$ (903.057,28)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (474.220,95)	R\$ (53.847,07)
DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (56.434,56)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (5.562,00)	R\$ (806,96)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (285.764,26)	R\$ (186.689,24)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (262.241,59)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (24.949,06)	R\$ (18.221,40)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10.350,02)	R\$ (7.814,60)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (14.599,04)	R\$ (10.406,80)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 258.883,47	R\$ 455.399,73
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 258.883,47	R\$ 455.399,73
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (144.985,17)	R\$ (217.354,82)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (100.253,80)	R\$ (153.466,78)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (44.731,37)	R\$ (63.888,04)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 113.898,30	R\$ 238.044,91
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 113.898,30	R\$ 238.044,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 113.898,30	R\$ 238.044,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.FA.5D.36.7F.CD.6D.7C.02.57.5C.4B.5C.87.E5.B9.3E.31.89.B5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.797.383/0001-44
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
NIRE	
CNPJ	73.797.383/0001-44
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15700

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15700
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.FA.5D.36.7F.CD.6D.7C.02.57.5C.4B.5C.87.E5.B9.3E.31.89.B5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 73.797.383/0001-44	
NOME EMPRESARIAL RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 45.FA.5D.36.7F.CD.6D.7C.02.57.5C.4B.5C.87.E5.B9.3E.31.89.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99087030134	LEANDRO MATSUOKA GUIMARAES:990870301 34	802848339626670940 1	25/08/2023 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10582837000140	DCON SERVICOS CONTABEIS LTDA:10582837000140	465791791288302659 9	18/01/2023 a 18/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

45.FA.5D.36.7F.CD.6D.7C.02.57.5C.4B
.5C.87.E5.B9.3E.31.89.B5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/12/2023 às 13:55:42

FE.91.5B.C9.65.DB.35.92
16.50.56.3D.FE.5A.C5.3A

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 2
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JANEIRO DE 2021

LANC.	CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 02/01/2021				
00001	3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		76,02	0,00
00002	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	76,02
00003	3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		130,00	0,00
00004	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	130,00
00005	3.2.2.3.0003 - TELEFONE		985,26	0,00
00006	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	985,26
00007	3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00008	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00009	3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		419,50	0,00
00010	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	419,50
00011	3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		59,59	0,00
00012	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	59,59
00013	3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00014	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00015	3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		177,24	0,00
00016	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	177,24
00017	3.2.2.2.0002 - COFINS		818,06	0,00
00018	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	818,06
00019	3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		863,14	0,00
00020	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	863,14
00021	3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		1.438,57	0,00
00022	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.438,57
00023	3.2.2.1.0006 - INSS		235,60	0,00
00024	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	235,60
00025	3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.363,44	0,00
00026	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.363,44
00029	3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		86,90	0,00
00030	1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	86,90
00031	3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		104,00	0,00
00032	1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	104,00
00029	3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		250,25	0,00
00030	1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	250,25
00031	3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		195,00	0,00
00032	1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	195,00
TOTALS DESSA DATA ==> 02/01/2021			7.393,57	7.393,57
DATA : 02/01/2021				
00033	3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		250,25	0,00
00034	1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,25
00035	2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		1.950,00	0,00
00036	1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1.950,00
00037	3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		624,00	0,00
00038	1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	624,00
Saldo a Transportar do DIA : 02/01/2021			10.216,82	10.216,82

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL
CONTABIL

FOLHA : 3
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JANEIRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 02/01/2021		15.216,82	15.216,82
DATA : 03/01/2021			
00039 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		880,00	0,00
00040 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	880,00
00041 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		3.365,00	0,00
00042 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	3.365,00
00043 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.423,00	0,00
00044 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1.423,00
00045 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	6.560,00
00046 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		6.560,00	0,00
00047 3.2.2.3.0016 - CPMF		10,00	0,00
00048 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	10,00
00049 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		125,00	0,00
00050 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	125,00
00051 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		3,50	0,00
00052 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	3,50
TOTAIS DESSA DATA ==> 02/01/2021		28.583,32	28.583,32
DATA : 05/01/2021			
00053 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
00054 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00055 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
00056 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00057 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
00058 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00059 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		760,00	0,00
00060 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	760,00
00061 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		36.598,00	0,00
00062 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	36.598,00
00063 3.2.2.3.0016 - CPMF		2,00	0,00
00064 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	2,00
00065 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		5.459,00	0,00
00066 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	5.459,00
00067 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.423,00	0,00
00068 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1.423,00
00069 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		154,00	0,00
00070 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	154,00
00071 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		2.400,00	0,00
00072 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.400,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 05/01/2021		69.379,32	69.379,32
DATA : 06/01/2021			
00073 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.589,00	0,00
00074 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.589,00
00075 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		529,00	0,00
00076 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	529,00
00077 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		555,00	0,00
00078 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	555,00
Saldo a Transportar do DIA : 05/01/2021		101.725,32	101.725,32

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 4
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JANEIRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 05/01/2021		74.725,32	74.725,32
00099 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	708,00
00100 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		708,00	0,00
00101 3.2.2.3.0016 - CPMF		1,00	0,00
00102 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,00
00103 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		20,50	0,00
00104 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	20,50
00105 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		54,00	0,00
00106 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	54,00
00107 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		328,00	0,00
00108 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	328,00
00109 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		15,00	0,00
00110 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	15,00
00111 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		58,00	0,00
00112 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	58,00
00113 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00114 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 05/01/2021		75.909,82	75.909,82
DATA : 07/01/2021			
00115 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		250,00	0,00
00116 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	250,00
00117 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		500,00	0,00
00118 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	500,00
00119 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		75,00	0,00
00120 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	75,00
00121 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		1,50	0,00
00122 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,50
00123 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		500,00	0,00
00124 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	500,00
00123 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		499,00	0,00
00126 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	499,00
00127 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		130,00	0,00
00128 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	130,00
00129 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		3,50	0,00
00130 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	3,50
00131 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		4,00	0,00
00132 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	4,00
00133 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		250,00	0,00
00134 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	250,00
00135 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		1,00	0,00
00136 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,00
00137 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		364,00	0,00
00138 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	364,00
00139 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		95,00	0,00
00140 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	95,00
Saldo a Transportar do DIA : 07/01/2021		88.582,82	88.582,82

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 5
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JANEIRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 07/01/2021		2.673,00	2.673,00
00141 3.2.2.3.0016 - CPMF		4,00	0,00
00142 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	4,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 07/01/2021		2.673,00	2.673,00
DATA : 28/01/2021			
00143 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		149,00	0,00
00144 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	149,00
00145 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		325,00	0,00
00146 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	325,00
00147 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		259,00	0,00
00148 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	259,00
00149 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	5.000,00
00150 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		5.000,00	0,00
00151 3.2.2.3.0016 - CPMF		1,50	0,00
00152 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,50
00153 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		45,00	0,00
00154 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	45,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 28/01/2021		42.377,50	42.377,50
DATA : 30/01/2021			
00154 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		1.500,00	0,00
00156 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1.500,00
00157 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		359,00	0,00
00158 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	359,00
00159 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	10.000,00
00160 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		10.000,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 30/01/2021		2.115,00	2.115,00
DATA : 31/01/2021			
00161 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		999,00	0,00
00162 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	999,00
00163 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		64,00	0,00
00164 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	64,00
00165 3.2.2.3.0016 - CPMF		1,99	0,00
00166 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,99
00167 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		200,50	0,00
00168 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	200,50
00169 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.333,00	0,00
00170 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.333,00
00171 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		321,00	0,00
00172 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	321,00
00173 3.2.2.3.0016 - CPMF		1,00	0,00
00174 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,00
00175 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		125,00	0,00
00176 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	125,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 30/01/2021		3.045,49	3.045,49
TOTAIS DO MES DE JANEIRO ==>>>>>		395.944,77	395.944,77

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 6
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
FEVEREIRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 01/02/2021			
00177 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00178 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00179 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		162,00	0,00
00180 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	162,00
00181 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		985,26	0,00
00182 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	985,26
00183 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00184 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00185 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		300,50	0,00
00186 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	300,50
00187 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		124,00	0,00
00188 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	124,00
00189 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00190 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00191 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		137,80	0,00
00192 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	137,80
00193 3.2.2.2.0002 - COFINS		636,00	0,00
00194 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	636,00
00195 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00196 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00197 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00198 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00199 3.2.2.1.0006 - INSS		235,60	0,00
00200 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	235,60
00201 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.060,00	0,00
00202 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.060,00
00203 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		358,00	0,00
00204 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	358,00
00205 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		100,00	0,00
00206 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	100,00
00207 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		90,00	0,00
00208 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	90,00
00205 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		950,00	0,00
00210 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	950,00
00211 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		780,00	0,00
00212 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	780,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 01/02/2021		7.139,78	7.139,78
DATA : 02/02/2021			
00213 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		210,00	0,00
00214 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	210,00
00215 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		98,25	0,00
00216 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	98,25
00217 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		314,00	0,00
00218 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	314,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 02/02/2021		622,25	622,25

D I A R I O - No. : 06
FEVEREIRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 27/02/2015			
00219 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		540,00	0,00
00220 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	540,00
00221 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		194,00	0,00
00222 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	194,00
00223 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		241,00	0,00
00224 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	241,00
00225 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		3,00	0,00
00226 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	3,00
00227 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.421,00	0,00
00228 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1.421,00
00229 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		666,28	0,00
00230 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	666,28
00231 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		310,00	0,00
00232 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	310,00
00233 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		3,00	0,00
00234 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	3,00
00235 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		2,00	0,00
00236 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	2,00
00237 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		760,00	0,00
00238 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	760,00
00239 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		1,50	0,00
00240 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	1,50
00241 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		481,00	0,00
00242 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	481,00
00243 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	21.200,00
00244 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		21.200,00	0,00
00245 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,99	0,00
00246 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,99
TOTAIS DESSA DATA ==> 27/02/2021		6.474,77	6.474,77
TOTAIS DO MES DE FEVEREIRO =====>		14.236,80	14.236,80

D I A R I O - No. : 06
MARCO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 01/03/2021			
00247 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00248 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00250 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		133,00	0,00
00251 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	133,00
00252 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		985,26	0,00
00253 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	985,26
00254 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00255 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00256 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		419,50	0,00
00257 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00258 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00259 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00260 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00261 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00262 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		118,30	0,00
00263 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,30
00264 3.2.2.2.0002 - COFINS		546,00	0,00
00265 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	546,00
00266 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00267 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00268 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00269 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00270 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00271 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00272 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		910,00	0,00
00273 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	910,00
00274 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00275 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00276 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00277 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00278 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00279 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00280 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00281 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00282 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00283 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00284 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00285 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00286 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00287 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00288 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00289 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 01/03/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 9
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
MARÇO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 01/03/2021		523.691,50	523.691,50
00300 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00301 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00302 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00303 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 01/03/2021		192,86	192,86
DATA : 05/03/2021			
00304 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
00305 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00306 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
00307 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00308 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
00309 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00310 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00311 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
00312 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	8.000,00
00313 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		8.000,00	0,00
00314 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00315 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00316 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00317 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00318 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00319 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00320 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00321 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00322 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00323 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00324 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00325 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00326 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00327 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00328 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00329 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00330 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00331 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00332 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00333 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00334 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00335 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00336 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00337 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00338 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00339 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00340 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	10.200,00
00341 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		10.200,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 05/03/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE MARCO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 10
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
ABRIL DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 01/04/2021			
00342 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00343 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00344 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		120,00	0,00
00345 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	120,00
00346 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		985,26	0,00
00347 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	985,26
00348 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00349 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00350 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		62,00	0,00
00351 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00352 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00353 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00354 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00355 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00356 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		144,30	0,00
00357 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	144,30
00358 3.2.2.2.0002 - COFINS		666,00	0,00
00359 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	666,00
00360 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		1.253,38	0,00
00361 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.253,38
00362 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		2.200,07	0,00
00363 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.200,07
00364 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00365 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00366 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.110,00	0,00
00367 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.110,00
00368 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00369 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00370 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00371 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00372 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00373 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00374 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00375 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00376 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00377 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00378 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00379 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00380 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00381 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00382 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00383 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00384 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00385 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 01/04/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 11
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
ABRIL DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 01/04/2021		523.691,50	523.691,50
00386 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00387 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00388 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00389 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00390 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00391 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00392 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00393 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00394 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00395 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00396 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00397 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00398 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00399 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00400 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00401 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00402 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00403 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00404 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00405 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
00406 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00407 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00408 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00409 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00410 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00411 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00412 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00413 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00414 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00415 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00416 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00417 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00418 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00419 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00420 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00421 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 01/04/2021		192,86	192,86
DATA : 15/04/2021			
00422 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	22.200,00
00423 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		22.200,00	0,00
00424 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00425 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00426 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00427 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 15/04/2021		523.691,50	523.691,50

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 15/04/2021		523.691,50	523.691,50
00428 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00429 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00430 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00431 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00432 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00433 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00434 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00435 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00436 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00437 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 15/04/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE ABRIL =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 13
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
MAIO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 06/05/2021			
00438 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00439 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00440 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		155,00	0,00
00441 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	155,00
00442 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		850,60	0,00
00443 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	850,60
00444 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00445 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00446 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		419,50	0,00
00447 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	419,50
00448 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00449 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00450 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00451 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00452 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		118,30	0,00
00453 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,00
00454 3.2.2.2.0002 - COFINS		546,00	0,00
00455 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	546,00
00456 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00457 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00458 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00459 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00460 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00461 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00462 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		910,00	0,00
00463 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	910,00
00464 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00465 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00466 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00467 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00468 3.2.2.3.0006 - MATORIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00469 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00470 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00471 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00472 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00473 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00474 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00475 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00476 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00477 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00478 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00479 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00480 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00481 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 06/05/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 14
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
MAIO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 06/05/2021		523.691,50	523.691,50
00482 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
00483 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00484 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
00485 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00486 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
00487 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00488 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00489 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
00490 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	18.200,00
00491 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		18.200,00	0,00
00492 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00493 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00494 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00495 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00496 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00497 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00498 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00499 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00500 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00501 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00502 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00503 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00504 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00505 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00506 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00507 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00508 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00509 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00510 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00511 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00512 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00513 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00514 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00515 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00516 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00517 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 06/05/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE MAIO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 15
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JUNHO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 05/06/2021			
00518 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00519 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00520 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
00521 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00522 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		880,00	0,00
00523 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	880,00
00524 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00525 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00526 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		62,00	0,00
00527 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00528 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00529 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00530 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00531 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00532 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		19,50	0,00
00533 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19,50
00534 3.2.2.2.0002 - COFINS		90,00	0,00
00535 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	90,00
00536 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00537 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00538 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00539 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00540 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00541 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00542 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		150,00	0,00
00543 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00
00544 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00545 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00546 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00547 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00548 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00549 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00550 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00551 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00552 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00553 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 05/06/2021		30.113,28	30.113,28
DATA : 18/06/2021			
00554 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00555 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00556 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00557 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00558 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
00559 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 18/06/2015		523.691,50	523.691,50

D I A R I O - No. : 06
JUNHO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 18/06/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 25/06/2021			
00560 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00561 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
000562 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
000563 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00564 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
00565 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00566 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	1.000,00
00567 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		1.000,00	0,00
00568 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00569 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00570 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00571 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00572 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00573 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 25/06/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 27/06/2021			
00574 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
00575 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00576 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
00577 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00578 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
00579 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00580 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00581 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
00582 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	1.000,00
00583 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		1.000,00	0,00
00584 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00585 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00586 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00587 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00588 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00589 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00590 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00591 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00592 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00593 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 27/06/2021		960,00	960,00
DATA : 28/06/2021			
00594 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00595 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00596 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00597 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00598 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
00599 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 27/06/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 17
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JUNHO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 27/06/2021		523.691,50	523.691,50
00600 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	1.000,00
00601 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		1.000,00	0,00
00602 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00603 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00604 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00605 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00606 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00607 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00608 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00609 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00610 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00611 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00612 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00613 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00614 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00615 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 27/06/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE JUNHO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 18
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JULHO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 03/07/2021			
00616 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00617 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00618 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
00619 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00620 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		780,30	0,00
00621 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	780,30
00622 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00623 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00624 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		62,50	0,00
00625 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,50
00626 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00627 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00628 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00629 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00630 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		236,00	0,00
00631 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	236,00
00632 3.2.2.2.0002 - COFINS		1.092,00	0,00
00633 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.092,00
00634 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		885,92	0,00
00635 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	885,92
00636 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		1.432,20	0,00
00637 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.432,20
00638 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00639 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00640 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.820,00	0,00
00641 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.820,00
00642 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00643 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00644 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00645 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00646 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00647 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00648 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00649 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00650 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00651 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 03/07/2021		30.113,28	30.113,28
DATA : 15/07/2021			
00652 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00653 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00654 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00655 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00656 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
00657 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 15/07/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 19
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JULHO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 15/07/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 26/07/2021			
00658 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00659 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00660 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00661 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00662 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
00663 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00664 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	10.000,00
00665 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		10.000,00	0,00
00666 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00667 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00668 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00669 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00670 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00671 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 26/07/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 27/07/2021			
00672 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
00673 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00674 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
00675 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00676 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
00677 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00678 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00679 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
00680 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	16.400,00
00681 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		16.400,00	0,00
00682 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00683 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00684 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00685 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00686 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00687 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00688 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00689 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00690 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00691 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 27/07/2021		960,00	960,00
DATA : 30/07/2021			
00692 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00693 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00694 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00695 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00696 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
00697 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 30/07/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 20
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
JULHO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 30/07/2021		523.691,50	523.691,50
00698 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	10.000,00
00699 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		10.000,00	0,00
00700 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00701 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00702 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00703 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00704 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00705 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00706 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00707 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00708 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00709 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00710 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00711 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00712 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00713 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 30/07/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE JULHO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 21
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
AGOSTO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 06/08/2021			
00714 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00715 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00716 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
00717 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00718 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		971,00	0,00
00719 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	971,00
00720 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00721 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00722 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		19,50	0,00
00723 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19,50
00724 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00725 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00726 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00727 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00728 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		118,30	0,00
00729 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,00
00730 3.2.2.2.0002 - COFINS		546,00	0,00
00731 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	546,00
00732 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00733 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00734 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00735 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00736 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00737 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00738 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		910,00	0,00
00739 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	910,00
00740 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00741 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00742 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00743 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00744 3.2.2.3.0006 - MATHRIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00745 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00746 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00747 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00748 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00749 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00750 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00751 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00752 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00753 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00754 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00755 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00756 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00757 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 06/08/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 22
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
AGOSTO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 06/08/2021		523.691,50	523.691,50
00758 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
00759 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00760 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
00761 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00762 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
00763 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00764 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00765 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
00766 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	18.200,00
00767 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		18.200,00	0,00
00768 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00769 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00770 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00771 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00772 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00773 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00774 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00775 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00776 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00777 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00778 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00779 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00780 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00781 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00782 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00783 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00784 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00785 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00786 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00787 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00788 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00789 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00790 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00791 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00792 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00793 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 06/08/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE AGOSTO =====>		635.466,40	635.466,40

D I A R I O - No. : 06
SETEMBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 01/09/2021			
00794 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00795 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00796 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
00797 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00798 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		688,60	0,00
00799 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	688,60
00800 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00801 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00802 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		19,50	0,00
00803 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19,50
00804 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00805 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00806 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00807 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00808 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		137,80	0,00
00809 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	137,80
00810 3.2.2.2.0002 - COFINS		636,00	0,00
00811 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	636,00
00812 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00813 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00814 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00815 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00816 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00817 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00818 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.060,00	0,00
00819 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.060,00
00820 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00821 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00822 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00823 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00824 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00825 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00826 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00827 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00828 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00829 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00830 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00831 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00832 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00833 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00834 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	21.200,00
00835 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		21.200,00	0,00
00836 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00837 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 01/09/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 24
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
SETEMBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 01/09/2021		523.691,50	523.691,50
00838 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00839 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00840 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00841 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00842 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00843 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00844 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00845 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00846 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00847 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00848 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00849 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00850 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00851 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00852 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00853 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00854 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00855 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00856 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00857 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00858 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00859 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00860 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00861 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00862 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00863 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00864 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00865 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00866 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00867 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00868 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00869 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00870 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00871 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00872 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00873 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 01/09/2021		192,86	192,86
DATA : 18/09/2021			
00874 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00875 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00876 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00877 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00878 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00879 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 18/09/2021		523.691,50	523.691,50

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 18/09/2021		523.691,50	523.691,50
00880 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00881 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00882 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00883 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00884 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00885 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00886 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00887 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00888 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00889 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 18/09/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE SETEMBRO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 26
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
OUTUBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 01/10/2021			
00890 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00891 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00892 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
00893 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00894 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		600,20	0,00
00895 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	600,20
00896 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00897 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00898 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		19,50	0,00
00899 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19,50
00900 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00901 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00902 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00903 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00904 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		1.144,41	0,00
00905 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.144,41
00906 3.2.2.2.0002 - COFINS		5.218,92	0,00
00907 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.218,92
00908 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		12.183,04	0,00
00909 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.183,04
00910 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		2.501,40	0,00
00911 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.501,40
00912 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00913 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00914 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		8.803,20	0,00
00915 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.803,20
00916 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00917 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00918 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00919 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00920 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00921 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00922 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00923 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00924 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	80.200,00
00925 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		80.200,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 01/10/2021		192,86	192,86
DATA : 02/10/2021			
00926 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00927 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00928 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	18.500,00
00929 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		18.500,00	0,00
00930 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
00931 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 02/10/2021		2.291,00	2.291,00

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 27
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
OUTUBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 27/10/2021			
00932 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00933 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00934 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00935 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00936 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00937 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00938 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00939 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00940 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00941 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00942 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	7.364,16
00943 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		7.364,16	0,00
00944 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
00945 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00946 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00947 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00948 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00949 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00950 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00951 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00952 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
00953 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00954 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00955 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00956 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	70.000,00
00957 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		70.000,00	0,00
00958 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
00959 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 27/10/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE OUTUBRO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 28
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
NOVEMBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 03/11/2021			
00960 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
00961 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
00962 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
00963 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
00964 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		500,20	0,00
00965 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	500,20
00966 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
00967 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00968 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		50,00	0,00
00969 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	50,00
00970 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
00971 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00972 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
00973 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
00974 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		136,75	0,00
00975 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	136,75
00976 3.2.2.2.0002 - COFINS		645,00	0,00
00977 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	645,00
00978 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
00979 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00980 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
00981 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00982 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
00983 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
00984 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.075,00	0,00
00985 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.075,00
00986 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
00987 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00988 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
00989 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00990 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
00991 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
00992 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	10.000,00
00993 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		10.000,00	0,00
00994 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00995 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 03/11/2021		30.113,28	30.113,28
DATA : 19/11/2021			
00996 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
00997 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
00998 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
00999 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01000 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
01001 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 19/11/2021		523.691,50	523.691,50

D I A R I O - No. : 06
NOVEMBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 19/11/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 25/11/2021			
01002 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01003 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01004 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
01005 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01006 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
01007 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01008 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	1.500,00
01009 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		1.500,00	0,00
01010 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
01011 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01012 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
01013 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01014 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
01015 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 25/11/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 26/11/2021			
01016 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
01017 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01018 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
01019 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01020 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
01021 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01022 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
01023 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
01024 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	5.000,00
01025 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		5.000,00	0,00
01026 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
01027 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01028 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
01029 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01030 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
01031 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01032 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01033 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01034 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01035 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 26/11/2021		960,00	960,00
DATA : 29/11/2021			
01036 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01037 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01038 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
01039 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01040 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
01041 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 29/11/2021		523.691,50	523.691,50

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 29/11/2021		523.691,50	523.691,50
01042 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	5.000,00
01043 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		5.000,00	0,00
01044 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
01045 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01046 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
01047 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01048 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
01049 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01050 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
01051 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01052 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
01053 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01054 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01055 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01056 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01057 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 29/11/2021		189.324,94	189.324,94
TOTAIS DO MES DE NOVEMBRO =====>		635.466,40	635.466,40

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 31
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
DEZEMBRO DE 2021

LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
DATA : 05/12/2021			
01058 3.2.2.3.0002 - AGUA E ESGOTO		66,02	0,00
01059 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	66,02
01060 3.2.2.3.0001 - ENERGIA ELETRICA		62,00	0,00
01061 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	62,00
01062 3.2.2.3.0003 - TELEFONE		952,26	0,00
01063 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	952,26
01064 3.2.2.3.0010 - ALUGUEIS E LEASING		0,00	0,00
01065 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01066 3.1.3.2.0005 - DESP. COM COMBUSTV. E LUBRIF.		9,50	0,00
01067 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	9,50
01068 3.2.1.1.0010 - MANUTENCAO E REPAROS		0,00	0,00
01069 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01070 3.2.2.3.0008 - ASSISTENCIA CONTÁBIL		200,00	0,00
01071 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00
01072 3.2.2.2.0001 - PIS S/ FATURAMENTO		159,25	0,00
01073 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	159,25
01074 3.2.2.2.0002 - COFINS		735,00	0,00
01075 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	735,00
01076 3.2.2.2.0003 - CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
01077 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01078 3.2.2.2.0004 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	0,00
01079 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01080 3.2.2.1.0006 - INSS		257,30	0,00
01081 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	257,30
01082 3.2.2.3.0016 - ISS IMPOSTO S/ SERVIÇOS		1.225,00	0,00
01083 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.225,00
01084 3.2.2.2.0006 - SIMPLES - FEDERAL		0,00	0,00
01085 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01086 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
01087 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01088 3.2.2.3.0006 - MATORIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
01089 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01090 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01091 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01092 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01093 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 05/12/2021		30.113,28	30.113,28
DATA : 18/12/2021			
01094 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01095 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01096 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
01097 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01098 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
01099 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
Saldo a Transportar do DIA : 18/12/2021		523.691,50	523.691,50

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTABILIDADE GERAL

FOLHA : 32
ALFA CONTABILIDADE LTDA

D I A R I O - No. : 06
DEZEMBRO DE 2021


LANC. CONTA - DESCRICAO HISTORICO/COMPLEMENTO	CUSTO DOCUMENTO	D E B I T O	C R E D I T O
Saldo Transportado do DIA : 18/12/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 22/12/2021			
01100 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01101 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01102 2.1.2.2.0001 - DUPLICATAS A PAGAR		0,00	0,00
01103 1.1.1.1.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01104 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIA		0,00	0,00
01105 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01106 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	10.000,00
01107 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		10.000,00	0,00
01108 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
01109 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01110 2.1.2.3.0001 - FRETES A PAGAR		0,00	0,00
01111 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01112 3.2.2.3.0017 - EXTRATO BANCARIO		0,00	0,00
01113 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 22/12/2021		523.691,50	523.691,50
DATA : 28/12/2021			
01114 3.2.2.1.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	0,00
01115 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01116 3.2.2.1.0007 - FGTS		0,00	0,00
01117 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
01118 3.2.2.1.0009 - AVISO PREVIO		0,00	0,00
01119 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01120 3.2.2.1.0002 - PRO LABORE		830,00	0,00
01121 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	830,00
01122 4.1.1.2.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	14.500,00
01123 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		14.500,00	0,00
01124 3.2.2.3.0016 - CPMF		0,00	0,00
01125 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01126 3.2.2.3.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	0,00
01127 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01128 3.2.2.3.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	0,00
01129 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01130 1.1.4.1.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01131 1.1.1.2.0002 - BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
01132 3.1.1.1.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
01133 1.1.1.1.0001 - CAIXA GERAL		0,00	0,00
TOTAIS DESSA DATA ==> 28/12/2021		960,00	960,00
TOTAIS DO MES DE DEZEMBRO ==>>>>>>		946.467,40	946.467,40

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90111/2024

DECLARAÇÕES

A empresa, ora denominada licitante, Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.797.383/0001-44, por intermédio de seu representante a Caroline Lemes Bueno, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 5012782.e do CPF n.º 017.716.431-02, DECLARA, sob as penas da lei, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE LEMES BUENO**
Data: 14/05/2024 20:02:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Caroline Lemes Bueno
CPF: 017.716.431-02
RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO
RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 73.797.383/0001-44

LORENA MORAIS BASTOS SILVA, brasileira, empresaria, divorciada, residente e domiciliada à Rua Fortaleza, SN, Qd. 07, Lt. 07/08/12/23/25, APT 802, Alto Da Gloria, Goiânia – GO, CEP: 74815-710, portadora do **RG n° 3610132 2° via**, expedida pela **PC/GO** e inscrita no **CPF n° 714.529.581-49**, nascida em 23/04/1981, natural da cidade de Goiânia- GO, filha de Jose Jomair Sebastiao de Bastos e Rosa Maria Morais Lima Bastos.

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pegasus, Sn, Qd. O 1, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP: 74.884-672, portador do **RG n° 4188415**, expedida pela **DGPC/GO** e inscrito no **CPF n° 707.163.741-53**, nascido em 10/03/1989, natural da cidade de Goiânia- GO, filho de Antônio Clovis da Silva Campos e Indrig Isabel Ritter.

Únicos sócios da sociedade **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, com sede à **Av das Palmeiras, Sn, Qd. 34, Lt. 50/51, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.923-590**, CNPJ n° **73.797.383/0001-44** conforme contrato social primitivo registrado e arquivado nesta Junta, sob o n° **52202757547** em **09/01/2018** resolvem de comum acordo, nesta data, **alterar o capital social e o endereço da sociedade**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o endereço da sociedade para: **Via Primaria 2 C/ Via Primaria 3, SN, Qd. 012 Lt. 0001 Sl 01, Galpão 1 e Galpão 2, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-410.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o capital social para **R\$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais), divididos em **3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que o aumento de **R\$ 3.150.000,00** (Três milhões cento e cinquenta mil reais) serão totalmente integralizados em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos pelos sócios:

COTISTAS	%	Nº COTAS	VLR. NOM.	TOTAL
1 – LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS	50	1.750.000	1,00	1.750.000,00
2 – LORENA MORAIS BASTOS SILVA	50	1.750.000	1,00	1.750.000,00
TOTAL	100	3.500.000	1,00	3.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade é administrada pelo sócio **LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS**, podendo para tanto, assinar isoladamente, assegurando o funcionamento da Sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, ficando expressamente proibidos os atos estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças etc.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador, integrante deste contrato, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, Via Primária 2 C/ Via Primária 3, SN, Qd. 012 Lt. 0001 Sl 01, Galpão 1 e Galpão 2, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-410, CNPJ nº **73.797.383/0001-44** conforme contrato social primitivo registrado e arquivado nesta Junta, sob o nº **52202757547** em **09/01/2018**, resolvem de comum acordo, nesta data, fazer a **CONSOLIDAÇÃO** de seu Contrato Social por quotas de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, tendo como nome de fantasia **RECOL AMBIENTAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede à **Via Primária 2 C/ Via Primária 3, SN, Qd. 012 Lt. 0001 Sl 01, Galpão 1 e Galpão 2, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-410.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo a seguinte atividade: ´

- 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.22-0-00** - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem;
- 49.30-2-03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 71.12-0-00** - Serviços de engenharia;
- 74.90-1-99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é no valor de R\$ **3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em **3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil)**, quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando entre os sócios assim distribuídos conforme abaixo:

COTISTAS	%	Nº COTAS	VLR. NOM.	TOTAL
1 – LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS	50	1.750.000	1,00	1.750.000,00
2 – LORENA MORAIS BASTOS SILVA	50	1.750.000	1,00	1.750.000,00
TOTAL	100	3.500.000	1,00	3.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Dezembro de 1993** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelo sócio **LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS**, podendo para tanto, assinar isoladamente, assegurando o funcionamento da Sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, ficando expressamente proibidos os atos estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças etc.

CLÁUSULA SETIMA

A sociedade poderá criar filiais, sucursais, escritório de representação, neste ou em outros Estados da Federação, bem como no Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA NONA

O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O administrador, integrante deste contrato, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, impressos por sistema informatizado e rubricados na lateral, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia - GO, 11 de Abril de 2022.

LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
SÓCIO

LORENA MORAIS BASTOS SILVA
SÓCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70716374153	LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
71452958149	LORENA MORAIS BASTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 08:52 SOB Nº 20220825254.
PROTOCOLO: 220825254 DE 20/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206640176. CNPJ DA SEDE: 73797383000144.
NIRE: 52202757547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS
 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/03/1989, GOIÂNIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 08/05/2023
 4b VALIDADE: 05/05/2033
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4188415 DGPC GO

4d CPF: 707.163.741-53
 5 Nº REGISTRO: 04218086627
 9 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO CLOVIS DA SILVA CAMPOS
 INGRID ISABEL RITTER

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2601062063



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			05/05/2033		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 78951655275
 GO165635592

GOIÁS

2601062063





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: LORENA MORAIS BASTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3610132 SPTC GO

CPF: 714.529.581-49 DATA NASCIMENTO: 23/04/1981

FILIAÇÃO: JOMAIR SEBASTIAO DE BASTOS
 ROSA MARIA MORAIS LIMA BASTOS

PERMISSÃO: ACC: LAI. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00657860471 VALIDADE: 27/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/06/1999

OBSERVAÇÕES

Lorena M Bastos Silva

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 28/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04056277692 GO138645744

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1896195400

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

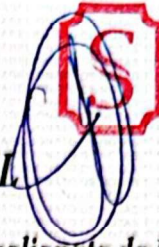
SERPRO / SENATRAN



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.



MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 01060-P
TRASLADO

Protocolo 0057278

Folhas 192

Procuração bastante que faz RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME em favor de CAROLINE LEMES BUENO, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 12/01/2024, sob nº. 0057278, virem que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 73.797.383/0001-44, com sede na via primaria 2 c/ via primaria 3, quadra 12, lote 0001 SALA 01, galpão 01/ galpão 02, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO; neste ato representada, por seu Administrador LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS, brasileiro, maior e capaz, nascido em 10/03/1989, natural de Goiânia/GO, filho de ANTONIO CLOVIS DA SILVA CAMPOS e INGRID ISABEL RITTER, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04218086627/DETRAN/GO, expedida em 15/06/2012, onde consta os dados da Cédula de Identidade nº 4.188.415/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.163.741-53, residente e domiciliado à Rua Pegasus, Quadra 01, Lote 13, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO; reconhecida como a própria por mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: CAROLINE LEMES BUENO, brasileira, maior e capaz, nascida em 12/02/1987, natural de Goiânia/GO, filha de CARLOS ROBERTO BUENO LEAO e ENI MESQUITA LEMES BUENO, solteira, analista de licitação, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04530855870/DETRAN/GO, na qual consta dados da Cédula de Identidade nº 5012782/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.716.431-02, residente e domiciliada à Avenida Milão, Número 2415, Torre 2, Condomínio Jade, Apartamento 1202, Residencial Eldorado, Goiânia-GO; a qual confere poderes: para participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e levantá-las, transigir, prestar informações, solicitar cancelamentos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar quaisquer documentos, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário; Não podendo substabelecer, mas podendo praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade de (1) um ano, expirando, então, o presente mandato . POLÍTICA DE TRATAMENTO

Página 1

Selo digital 00062401110217323490043 consulte em <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/continua> na Página 2 (Verso)
Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - N° 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GOFone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

- 277229



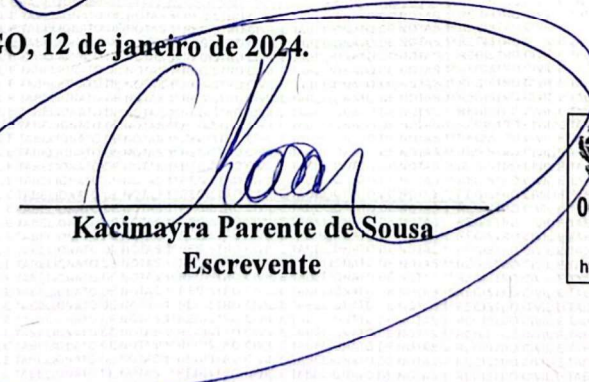
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.

DE DADOS: As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: www.cartoriosilvagoiania.com.br/lgpd. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Certifico ainda que esclareci à outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Bel. Jackeline Pacheco Caldas, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; II – 3% para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; III – 3% para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; IV – 2% para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; V - 2% para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,332; VI - 1,25% para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R\$ 0,832 SELO Nº 00062401110217323490043. Goiânia-GO, 12 de janeiro de 2024. (aa.) RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME, LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS, Administrador da Outorgante. Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 12 de janeiro de 2024.




Kacimayra Parente de Sousa
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.797.383/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1993
NOME EMPRESARIAL RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECOL AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V PRIMARIA 2 C/ VIA PRIMARIA 3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA012 LOTE 0001 SALA 01 GALPAO01 GALPAO02
CEP 74.993-410	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RECOL.COM.BR	TELEFONE (62) 4141-5010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **11:05:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.797.383/0001-44
Razão Social: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Endereço: V PRIMARIA 2 SN QD 12 LT 01 SL 01 / DISTRITO AGROINDUST / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050500361504374183

Informação obtida em 14/05/2024 17:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **90470/2024**

Validade: **30/05/2024**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME

Fantasia: RECOL AMBIENTAL

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Registro: 23769/RF

Registro no Crea-GO: 20/12/2016

ENDEREÇO

Via Primária 2 C/ Primária 3 Sl1 QD: 12 LT: 01

CEP: 74993410

Bairro: Distr Agroindustrial

Cidade: Aparecida de Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO A SEGUINTE ATIVIDADE:38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS;77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EINDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOSPREDIAIS;81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

STEFANY LUIZA DOS SANTOS

Título: Engenheira Ambiental

Data de Admissão: 14/07/2020

RNP: 1018178716

ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000, DO CONFEA e PODENDO ATUAR NAS ÁREAS DE DESENHO; TOPOGRAFIA (PLANIMETRIA); HIDRÁULICA; MICROBIOLOGIA; CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES (EM EQUIPE); HIDROLOGIA; SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO OBRAS CIVIS); SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL; AUDITORIA AMBIENTAL; ECONOMIA E CONTABILIDADE AMBIENTAL; PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO; TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS GASOSOS E PERIGOSOS; E GERENCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

LEONARDO SALOMAO LUSTOSA GONDIM DE ABREU

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 23/11/2020

RNP: 0716966832

41157 - ART 28 DO DEC 23.569/1933, ALINEAS A A K, E ART. 07 DA LEI 5.194/1966, COMBINADO COM O ART. 07 DA RES 218/73 e DO CONFEA

LARA BEATRIZ GOMES DE SOUSA

Título: Engenheira Ambiental

Data de Admissão: 20/12/2022

RNP: 1021148628

Artigo 2º da Resolução no 447/2000 do CONFEA relativos a: Desenho Técnico; Climatologia; Análise, Tratamento e Monitoramento da Qualidade das Águas; Monitoramento de Unidades de Conservação; Coleta, Condicionamento e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais; Estudos Hidrológicos; Levantamentos Topográficos e Geodésicos; SIG; Tratamento e Monitoramento da Qualidade do Ar; Manejo, Tratamento e Monitoramento de Esgoto Sanitário; Educação Ambiental; Conservação, Uso e Reúso da Água; Monitoramento da Qualidade Ambiental; Tratamento de Águas Residuárias; Modelagem de Sistemas Ambientais; Estudos Ambientais em Equipe Multidisciplinar(EIA/RIMA; PGA; LCA; EIV) e outros e destinados ao Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas (em Equipe Multidisciplinar); Química Ambiental (Controle e Tratamento de Poluição Ambiental); Contabilidade Ambiental; Drenagem Urbana; Sistemas de Abastecimento de Água; e Construção Civil Relativa a Obra e serviço de Saneamento e Hidrá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/04/2024 14:51:52.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **5b8b8093**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **288051/2024**

Validade: **24/06/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: STEFANY LUIZA DOS SANTOS

Títulos: ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP: 1018178716

CPF: ***.539.18*.**

Número da Carteira: 1018178716D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 15/01/2019

Data de Registro no Crea-GO: 16/01/2019

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Data de Inclusão: 15/01/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000, DO CONFEA, PODENDO ATUAR NAS ÁREAS DE DESENHO; TOPOGRAFIA (PLANIMETRIA); HIDRÁULICA; MICROBIOLOGIA; CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES (EM EQUIPE); HIDROLOGIA; SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO OBRAS CIVIS); SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL; AUDITORIA AMBIENTAL; ECONOMIA E CONTABILIDADE AMBIENTAL; PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO; TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS GASOSOS E PERIGOSOS; E GERENCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 26/03/2024 11:36:26.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d6a23ce7**





DECLARAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Declaramos, para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.797.383/0001-44, sediada à V Primária 2 C/ Via Primária 3, SN, Quadra 012, Lote 0001, Sala 01, Galpão 01 e Galpão 02, Distrito Agroindustrial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-410, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social (Balanço exercício 2022).

Ativo Circulante = R\$ 3.263.842,37
Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00
Passivo Circulante = R\$ 460.442,54
Exigível a Longo Prazo = 500.000,00
Ativo Total = R\$ 4.650.832,07

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 3.263.842,37}}{\text{R\$ 460.442,54}} = 7,09 \\ \text{ILG} &= \frac{\text{AC+RLP}}{\text{PC+ELP}} = \frac{\text{R\$ 3.263.842,37}}{\text{R\$ 960.442,54}} = 3,40 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC+ELP}} = \frac{\text{R\$ 4.650.832,07}}{\text{R\$ 960.442,54}} = 4,84 \\ \text{GE} &= \frac{\text{PC+ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 960.442,54}}{\text{R\$ 4.650.832,07}} = 0,21 \end{aligned}$$

Goiânia, 11 de Janeiro de 2024

LEANDRO MATSUOKA
GUIMARAES:99087030134

Assinado de forma digital por
LEANDRO MATSUOKA
GUIMARAES:99087030134

LEANDRO MATSUOKA GUIMARÃES
CPF: 990.870.301-34 / CRC/GO: 016.395/O-9
DCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 109318587

Protocolo REDESIM GOP2221659739

Nome Empresarial: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica:

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Atividade Principal (CNAE): 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária (CNAE): 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Endereço DO Estabelecimento: VIA PRIMARIA 2 C/ VIA PRIMARIA 3, QUADRA012 LOTE 0001 SALA 01 GALPAO01 GALPAO02 , DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CEP: 74993410

Município: Aparecida de Goiânia

Observação:

A Inscrição Estadual foi concedida, mas em caráter precário, ou seja, ficará não habilitada para a emissão de NF-e até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo sistema de cadastro, conforme relacionado:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em : **quarta, 25 de maio de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **OPWMTFG9**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110034782

Nome da Empresa: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Atividade Principal(CNAE): 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Endereço: VIA AVENIDA das Palmeiras, SN, 74923590, QUADRA 34;LOTE 50 / 51;, Jardim dos Buritis,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, terça, 09 de janeiro de 2018

André Luis Ferreira da Rosa

Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

CCP14263932 GOP1801540380

DATA: 09/01/2018 - INSCRIÇÃO GERADA ATRAVÉS DO PORTAL GOIANO (JUCEG/PREFEITURA)

VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP1801540380 (ZONEAMENTO: EIXO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL (SMTA), DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DEVERÁ SER APRESENTADO O ESTUDO DE IMPACTO.);

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS,SMTA.

OBSERVAÇÕES:

* AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERAM SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC, LEMBRANDO QUE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS DEVERA SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS GERADA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO;

** O ESTABELECIMENTO SERÁ VISTORIADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO.

*** EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÁ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE SALA (ART. 19, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013);

**** O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO É VÁLIDO POR 180 DIAS, A CONTAR DA INSCRIÇÃO, PARA OS CADASTROS CUJAS ATIVIDADES SEJAM CONSIDERADAS COMO BAIXO RISCO;

***** PARA O ACESSO DA NOTA FISCAL ELETRONICA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A SENHA JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO - SAC;

***** PARA INCLUSÃO DOS CONTADORES E/OU CONTABILIDADE NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E EM SE TRATANDO DE PROFISSIONAIS JÁ CREDENCIADOS, PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO EMAIL CONTADOR@APARECIDA.GO.GOV.BR BASTANDO PARA TANTO ANEXAR DECLARAÇÃO OU PROCURAÇÃO ASSINADA E RECONHECIDA FIRMA PELO SÓCIO DA EMPRESA INFORMANDO QUE O CONTADOR É RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. PARA OS DEMAIS CASOS, O PROFISSIONAL DEVERÁ SE DIRIGIR AO ATENDIMENTO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

***** NOS CASOS EM QUE O DUAM DE VISTORIA AMBIENTAL ESTIVER ESPECIFICANDO QUANTO A LICENÇA DECLARATORIA AMBIENTAL LAD, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR REQUERIMENTO DA LICENÇA NO SITE DA PREFEITURA HTTP://WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR/LAD/ E PROTOCOLAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO;

***** SE TRATANDO DE ATIVIDADES ELECANDAS AO ANEXO II, DO DECRETO 206 DE 13/08/2013, SERÁ EXIGIDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL INDICADO. CAU CONCLUÍDO.

Este documento foi emitido em terça, 09 de janeiro de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 18NJUZMJF

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Guapó, 22 de dezembro de 2023.

À

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME

Ilmo. Senhor Lorrان Felipe Ritter Campos

Referência: Declaração de recebimento de resíduos industriais da RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS.

Prezado Senhor,

A **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Guapó/GO, na Rod. GO-219, Km 12 – Fazenda Serrinha – Zona Rural, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem informar que:

1. A Resíduo Zero Ambiental é empresa que tem como principal atividade fornecer soluções ambientais, especialmente o tratamento e disposição final de resíduos, conforme licença ambiental LF nº 454/2020 (Disposição Final de Resíduos Sólidos), válida até dia 29/12/2023, já protocolado processo de renovação.
2. A empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, com na Via Primária 02 com Via Primário 03, s/nº, Quadra 12, Lote 01 Galpão 01/02, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74993-41, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 73.797.383/0001-44**, possui contrato de prestação de recebimento e destinação de resíduos perigosos, para a disposição final em Aterro Industrial Classe I, com a Resíduo Zero Ambiental, em vigência.
3. Em sendo assim, a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME** tem anuência da **Resíduo Zero Ambiental** para encaminhar os resíduos classe I (Medicamentos vencidos, produtos químicos e suas embalagens e demais produtos similares) para destinação final em Aterro Industrial.

Essa declaração tem validade de 12 (doze) meses, salvo se ocorrer a rescisão do contrato de prestação de serviço com a Resíduo Zero Ambiental, hipótese em que a revogação será imediata, a partir da data da referida rescisão. A validade deste documento é para a empresa Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.

Atenciosamente,

GABRIEL LABORAO
MEIRELLES:99698919104

Assinado de forma digital por
GABRIEL LABORAO
MEIRELLES:99698919104
Dados: 2023.12.22 10:32:07 -03'00'

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
Gabriel Laborão Meirelles



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Licença de Funcionamento

Processo: 6410/2017

Licença: 454/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nas condições especificadas abaixo:

Ciente

1. Razão Social: **RESIDUO ZERO AMBIENTAL LTDA**
2. CPF/CNPJ: **10.280.768/0001-10**
3. Endereço: **RODOVIA GO 219 KM 12 FAZENDA SERRINHA, nr. SN, ., .ZONA RURAL**
4. Município: **Guapó - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **GO - 219, KM 12**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **GO - 219, Km 12, nr. S/N, ., ZONA RURAL**
4. Município: **Guapó - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Goiana**

Atividade Licenciada

1. Nome: **DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Parâmetros

1. Área construída/explorada: **151.813,00m²**

Coordenadas da Licença (Tipo de Feição: polígono)

Polígono 1:

- | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1 - (-16.870086,-49.456787) | 2 - (-16.8704,-49.457657) | 3 - (-16.870838,-49.458226) |
| 4 - (-16.87084,-49.458555) | 5 - (-16.872787,-49.460191) | 6 - (-16.872738,-49.46097) |
| 7 - (-16.872784,-49.461035) | 8 - (-16.872447,-49.464304) | 9 - (-16.873021,-49.464881) |
| 10 - (-16.87619,-49.463382) | 11 - (-16.880095,-49.462196) | 12 - (-16.880705,-49.455706) |
| 13 - (-16.881367,-49.452396) | 14 - (-16.880013,-49.451431) | 15 - (-16.879037,-49.453823) |
| 16 - (-16.876628,-49.451834) | 17 - (-16.87375,-49.452505) | 18 - (-16.870881,-49.454303) |
| 19 - (-16.870425,-49.454945) | 20 - (-16.870172,-49.456185) | 21 - (-16.870086,-49.456787) |

Condicionantes Orientativas

- 1.A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.A SEMAD deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
- 3.A SEMAD reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 4.Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;
- 5.Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública,

seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;

6. Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei n.º 18.104/2013 como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo;

7. A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;

8. As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de Licenças de Instalação, nos termos do Artigo 78 do decreto n.º 1.745, de 06 de dezembro de 1979, que regulamenta a Lei n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978;

9. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direitos inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMAD dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

10. Não autoriza o descarte de efluentes domésticos, industriais em corpos hídricos, bem como resíduos sólidos.

11. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação. Se necessária a supressão, deverá ser formalizado processo específico no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO.

12. Não autoriza a intervenção em sítios arqueológicos ou patrimônio paleontológico.

13. Para transporte de resíduos especiais classe I listados na NBR 10.004 (2004), faz-se necessário solicitar Autorização para Transporte de Cargas e/ou Resíduos Perigosos conforme Instrução Normativa 10/2016-GAB. Além disso, deve-se alertar os geradores da necessidade de solicitar a esta Secretaria Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais CADRE (para resíduos gerados no Estado de Goiás - Instrução Normativa 11/2016-GAB) e Autorização de Entrada de Resíduos Especiais AERE (para resíduos gerados em outras unidades da federação Instrução Normativa 12/2016- GAB). Na hipótese de os efluentes líquidos e sólidos gerados no empreendimento não serem destinados dentro das instalações do sistema de tratamento, o destinatário que os receber deverá estar devidamente licenciado para este fim e deve ser solicitada a emissão do CADRE junto a esta Secretaria. Os CADREs solicitados deverão ser incluídos no Relatório de Desempenho Ambiental, cuja frequência é definida em condicionante específica;

14. Manter vigente um Seguro de Responsabilidade Civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, conforme prevê a Lei Federal n.º. 12.305/2015;

Condicionantes Específicas

1. Atividade Licenciada: a) Disposição final de resíduos sólidos Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos). Capacidade de recebimento: 2.215 toneladas/dia conforme definido no processo de licenciamento; b) Tratamento de resíduos dos Grupos A e E de acordo com o Anexo I da Resolução Conama 358/2005 por meio de uma autoclave marca Campel com capacidade de tratamento de máxima de 160 t/mês (Resíduos)

2. Responsável técnico - RT pela execução do projeto: engenheiro civil Ricardo do Carmo Forti, registro no CREA nº 8593/D-GO Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº: 1020160156484. RT pela operação do projeto: engenheiro civil Alan Pierre de Espindula Vieira, registro no CREA nº : 89287/D-MG, ART nº 1020170104247. Caso haja substituição do RT pela operação do projeto, deve ser apresentada nova ART junto ao processo de licenciamento.

3. Na operação da atividade observar o cumprimento de todos as recomendações e condicionantes estabelecidas em leis específicas do município: uso do solo, código de edificação, posturas e vigilância sanitária;

4. É necessário cumprir o art. 3º da Portaria SEMARH nº 001/2009, que estabelece a obrigatoriedade de atualizar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).

5. Programar o cumprimento dos Programas Básicos Ambientais PBAs durante toda operação e após o encerramento do projeto. Os relatórios dos programas devem conter os resultados gerais de acompanhamento e monitoramento das ações definidas nos estudos ambientais para as etapas de operação continuada do projeto. A frequência da apresentação destes relatórios, definida pelo fator sinérgico da atividade com outras atividades limítrofes, devem ser protocolizados na SECIMA semestralmente (períodos compreendidos de outubro a março e de abril a setembro, nos meses subsequentes); anualmente (até o mês de julho do ano subsequente): I. Programa de Gestão e Controle Operacional Semestral. II. Programa de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas Semestral. III. Programa de Monitoramento de Percolados e Efluentes Sanitários Semestral. IV. Programa de Monitoramento do Sistema de Drenagem Superficial Anual. V. Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar Anual. VI. Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações Anual. VII. Programa de Monitoramento Geotécnico Semestral. VIII. Programa de Monitoramento da Estabilidade do Solo Anual. IX. Programa de Monitoramento da Qualidade do Solo

Anual. X. Programa de Monitoramento da Sismicidade Anual. XI. Programa de Monitoramento a Longo Prazo Anual. XII. Programa de Inventariamento e Monitoramento da Fauna Terrestre e Ictiofauna Anual. XIII. Programa de Monitoramento das Comunidades Aquáticas Anual. XIV. Programa de Monitoramento de Vetores de Doenças Semestral. XV. Programa de Recuperação e Recomposição Paisagística dos Taludes, Áreas de Empréstimo Anual. XVI. Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente Anual. XVII. Programa de Segurança e Saúde do Trabalho Anual. XVIII. Programa de Comunicação Social Anual. XIX. Programa de Educação Ambiental Anual. XX. Programa de Diagnóstico do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural Anual. XXI. Programa de Reposição de Perdas e Realocação de Morador/Funcionário Anual. XXII. Plano de Encerramento e Pós Fechamento Anual.

6. Atender as considerações e recomendações constantes no Estudo de Impacto Ambiental EIA e Relatório de Impacto Ambiental RIMA, nos programas de monitoramento referentes a fase de operação do Aterro de resíduos sólidos Classe II, na área de influência direta e indireta da atividade, definida nesses estudos.

7. O Programa de Monitoramento da Qualidade das águas superficiais e subterrâneas deverá ser executado durante toda a vida útil do empreendimento e por 20 (vinte) anos após o encerramento, e este período poderá ser estendido caso a SEMAD considere necessário. A apresentação dos resultados deve ser acompanhada de mapa que demonstre os pontos de coletas georreferenciados. Qualquer alteração nos parâmetros do Ribeirão Veredas, demais mananciais e águas subterrâneas deverão ser comunicados imediatamente à SEMAD, à SANEAGO e ao Ministério Público do Estado de Goiás e deverão ser tomadas as medidas corretivas e mitigadoras necessárias, incluindo a paralisação da operação das atividades do empreendimento.

8. Na área do aterro, para a zona não saturada deverá ser mantida a uma espessura superior de 3 (três) metros entre o fundo da área de disposição e o nível do lençol freático, utilizando mecanismos de impermeabilização que garantam coeficiente de permeabilidade inferior a 10⁻⁶ cm/s.

9. Manter em condições adequadas o sistema de drenagem das águas pluviais, para proteção da área de operação dos projetos. Este sistema deve ser inspecionado regular e obrigatoriamente após as tempestades, com a finalidade de manter, repor, desassorear e esgotar as bacias de contenção e de dissipação de energia, a fim de manter o sistema em operação.

10. Realizar a manutenção periódica do cercamento e do cinturão verde em todo perímetro da área onde estão inseridos os projetos. A cerca viva arbustiva ou arbórea ao redor do perímetro do empreendimento deverá possuir alturas diferenciadas, formando uma barreira compactada, para minimização de impactos relativos à vizinhança, ventos dominante e estética

11. Manter a distância mínima de 30 (trinta) metros a partir da faixa de domínio de rodovias, estradas e caminhos e de 50 (cinquenta) metros das divisas das propriedades vizinhas.

12. O empreendimento deverá manter distância superior a 200 (duzentos) metros de coleções hídricas ou de cursos d'água existentes na região conforme rege a Lei Estadual nº 17.684, de 29 de junho de 2012.

13. A operação do empreendimento deverá atender todas as especificações técnicas recomendadas no projeto técnico apresentado pelo empreendedor que embasou a emissão desta Licença Ambiental.

14. A implantação e operação do projeto deve ser assistida diretamente por um técnico com habilitação específica e com a anotação em seu conselho de classe e ser mantido número suficiente de funcionários com atribuições para realizarem as tarefas de manutenção da planta.

15. Manter atualizado o seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, observadas as regras sobre cobertura e os limites máximos de contratação estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

16. Implantar sistema de controle dos materiais fugitivos devido a ação dos ventos para evitar incômodos a terceiros.

17. Não está autorizado o aterro sanitário a receber em resíduos inflamáveis, reativos ou que contenham líquidos livres (nos termos da NBR12988)

18. O projeto deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão ou derramamento/vazamento de resíduos que possam constituir ameaça à saúde humana ou ao meio ambiente. O Plano de Atendimento a Emergências PAE deve ser atualizado anualmente e apresentar relatórios anuais dos treinamentos e simulados realizados, demonstrando a capacidade de execução.

19. O empreendimento deverá instalar sistema de comunicação interno e externo para ações de emergência

20. A instalação deve ser equipada e manter adequadamente todos os equipamentos de segurança necessários aos tipos de emergências possíveis de ocorrer. Além disso, um sistema de comunicação com a SEMAD, polícia e corpo de bombeiros deve obrigatoriamente existir na instalação

21. Deve ser designado um funcionário que, lotado na própria instalação ou em local de rápido acesso, tenha a responsabilidade de coordenar todas as medidas necessárias para o controle de casos de emergência.

22. A instalação deve manter uma cópia do plano de emergência em local de fácil acesso e garantir que todos os seus

funcionários tenham conhecimento do seu conteúdo.

23. Deve-se fornecer treinamento adequado aos seus funcionários. Este treinamento deve incluir: a) forma de operação da instalação, dando-se ênfase à atividade específica a ser desenvolvida pelo indivíduo; b) procedimentos a serem tomados em casos de emergência. Deve ser feito um registro contendo uma descrição do programa de treinamento realizado por cada indivíduo. Este registro deve ser entregue anualmente a SEMAD.

24. É obrigatório deixar uma área com no mínimo 05 (cinco) metros de largura descampada (acerar) entre a região de operação do aterro e terrenos vizinhos

25. É obrigatório a ter na área do empreendimento iluminação e casa de força que permita ação de emergência mesmo à noite, além de possibilitar o uso imediato dos diversos equipamentos (bombas, compressores, etc.).

26. Os acessos internos e externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.

27. Projetar e executar, até o primeiro trimestre de 2018, bacia de contenção na área onde será realizado o carregamento dos caminhões para destinação do percolato

28. Implantar programa de monitoramento e controle de todas as formas de proliferação de vetores na área do projeto do aterro, incluindo-se efetuar a cobertura e compactação diária dos resíduos.

29. Todo o sistema de impermeabilização do aterro deve ser testado quanto ao seu desempenho e durante a vida útil do aterro.

30. O empreendimento deverá possuir procedimentos de registro de sua operação, que deverá ser mantido até o fim de sua vida útil, incluindo o período de pós-fechamento, conforme estabelecido na NBR 13896 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverá ser apresentada relatório anual a SEMAD contendo: a) a descrição do tipo e da quantidade recebida (no ano e acumulada) de cada resíduo não perigoso, por gerador; b) os dados relativos ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas e, se for o caso, de efluentes gasosos gerados.

31. Havendo a ocorrência de sinistro ambiental no decorrer da implantação dos projetos, esta deverá ser comunicada a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SEMAD no prazo máximo de uma hora após o fato ocorrido [Lei 8544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979)];

32. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso seja necessário.

33. Providenciar, em até 30 (trinta) dias, a publicação do recebimento da presente licença de acordo com a Resolução CONAMA no 006/86;

34. Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal CTF;

35. Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias o Plano de Controle Ambiental (PCA) considerando todas as ações de controle ambiental, boas práticas ambientais adotadas, bem como todos os monitoramentos realizados. Os programas a serem contemplados dentro do PCA são: a) Programa de controle e monitoramento de processos erosivos; b) Programa de gestão de resíduos sólidos; c) Programa de monitoramento dos níveis de ruído e eventos de vibração; d) Programa de monitoramento de fauna e flora; e) Programa de comunicação social e educação ambiental; f) Programa de manutenção das áreas de preservação permanente; g) Programa de monitoramento de efluentes que contenha Balanço Hídrico das vazões de entrada/saída e do monitoramento do corpo receptor, declaração de carga Poluidora e Planos de amostragem das análises laboratoriais, conforme solicitado na lei 8.544 (GOIÁS, 1978), regulamentada pelo decreto 1.745 (GOIÁS, 1979), NBR9897 (ABNT, 1997) e resolução 430 (CONAMA, 2011). Este documento deve ser elaborado em nível executivo, e deve considerar a seguinte itemização: introdução, justificativas e objetivos, metodologia dos trabalhos (método, frequência, parâmetros analisados, entre outros), metas e indicadores mensuráveis, resultados previstos e equipe técnica envolvida;

36. Formalizar, em 120 dias, reunião com o setor competente da SEMAD para discussão sobre a necessidade de pagamentos adicionais de taxas pertinentes ao licenciamento ambiental;

37. Todas as informações (relatórios e documentos técnicos) a serem apresentadas à SEMAD deverão atender as seguintes premissas: a) Figuras, tabelas e anexos serão referenciados ao longo do texto sequencial, bem como serão apresentados na ordem pela qual são descritos no documento; b) As figuras (fotos, mapas, esquemas), tabelas e quadros conterão título numerado e autoexplicativo, bem como legendas e simbologias, quando for o caso, além da descrição da fonte das informações, externa e interna; c) Os gráficos, figuras e desenhos constantes do relatório deverão ser entregues a SEMAD em formato .jpg, em alta resolução, observando-se as normas da ABNT, quando existentes, para sua elaboração; d) O registro fotográfico deverá ser datado e conter as coordenadas de localização (UTM, sistema de referência SIRGAS 2000); e) O relatório e as plantas deverão ser entregues em formato digital formato .pdf e .dwg.; f) Todos os arquivos vetoriais utilizados na elaboração do projeto deverão ser entregues à SEMAD em formato shapefile e .kml.; g) Os relatórios e documentos a serem apresentados deverão ser assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com identificação, formação e número de registro junto ao

Conselho de Classe do Profissional, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART; h) Todos os mapas apresentados serão georreferenciados com coordenadas geográficas e UTM datum, sistema de referência SIRGAS 2000, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas conterão referência, carimbo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica.

38. Executar os Programas Ambientais previstos no item 3 das Condicionantes Específicas desta Licença, independentemente de aprovação desta Secretária.

39. Esta licença não autoriza a captação de água superficial e/ou subterrânea.

40. Implantar sistema de captação de águas pluviais na área do empreendimento de forma que nenhum produto ou resíduo gerado possa ser carregado ou arrastado para os corpos hídricos próximos provocando a sua degradação e poluição.

41. Apresentar, semestralmente, os relatórios contemplando os resultados dos Testes de Eficiência da Autoclave. O teste de eficiência inicial deverá ser acompanhado pela SEMAD, ficando o empreendimento obrigado a informar a data de realização do teste com antecedência mínima de 30 dias;

42. Protocolar, no prazo de 30 dias, os processos referentes à complementação das compensações ambientais do empreendimento considerando as novas atividades desenvolvidas. O não atendimento das exigências feitas nos processos de compensação ambiental pode resultar em autuação, revisão da licença de funcionamento e embargo da área ampliada;

43. O Programa de Gestão e Controle Operacional deverá incluir planilha para o controle da entrada de resíduos por origem, quantidade, classificação e CADRE emitido pelo gerador (para resíduos perigosos).

Nota

1. Trata -se de retificação da LF 379/2019 .

Validade da Licença: 29/12/2023

***Este documento terá validade somente após a assinatura eletrônica.**

Goiânia, 29/07/2020.

GÉZA DE FARIA ÁRBOCZ

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Goiânia, 29 de Julho de 2020 às 17:34
[Assinado eletronicamente]
GEZA DE FARIA ARBOCZ
Código de Autenticação:
15960548720185MVUL7

Requerimento: 1945/2023 SEI: 202000017004712
Cliente: RESIDUO ZERO AMBIENTAL LTDA
Atividade: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Tipologia: Licença de Funcionamento (Renovação)
Data: 24/08/2023
Município: Guapó-GO
Arquivo: E=1; P=1; C=1(Arquivo Central)





ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVELCERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
ESPECIAIS - CADRE

Nº PROCESSO

CA2023306

Nº CERTIFICADO

CA2023306

VALIDADE ATÉ

26/05/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei 8.544 /78, regulamentada pelo Decreto nº 1.745/79, e Instrução Normativa nº 11/2016-GAB e atendendo à solicitação do processo em epígrafe, AUTORIZA a emissão do Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais – CADRE para geradores de resíduos instalados no território do Estado de Goiás.

A presente autorização é concedida com base nas informações constantes no Processo Nº CA2023306, sendo a mesma intransferível e comprometendo-se a empresa autorizada a seguintes condicionantes aqui estabelecidas.

GERADOR / EXPEDIDOR

CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44 RG / Insc. Estadual: 109318587
Nome/Razão: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Telefone: (62)4141-5010 E-mail: rt@recol.com.br
Responsável: Lorrán Felipe Ritter Campos
Endereço: Via Primária 2, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - Município: APARECIDA DE GOIANIA (GO) - CEP: 74.993-410
Atividades (CNAE): 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400 - Obras de terraplenagem
7112000 - Serviços de engenharia
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8130300 - Atividades paisagísticas

DESTINATÁRIO / RECEPTOR FINAL

Nome/Razão: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.
CPF/CNPJ: 10.280.768/0001-10 Insc. Estadual: 10.434.470-9
Telefone: (62)98425-2453 E-mail: gabriel@residuozero.com.br
Responsável: CELSO RIBEIRO BARBOSA
Nº da Lic. Ambiental: 379/2019 Data Validade: 29/12/2023
Orgão Expedidor: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Endereço: Rod. GO 219, Km 12 - Zona Rural - Município: GUAPO (GO) - CEP: 75.350-000

DESCRIÇÃO DO(S) RESÍDUO(S)

Tipo de resíduo	Origem	Classe NBR 10.004/2004	Identificação NBR 10.004/2004 CONAMA 303/2002	Natureza	Quantidade	Destinação Intermediária	Destinação Final
Grupo B-Resíduos de Serviços de Remédios e produtos químicos gerados nas Saúdes classificados como Grupo B, unidades de saúde atendidas pela Recol conforme ANVISA RDC 222/2018 - Ambiental Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012		CLASSE_I	D099	SOLIDO	13,00 - T		Aterro Industrial Classe I
ESTOPAS, EMBALAGENS DE FILTROS PROVENIENTE DE MECÂNICOS	E originados em transportadoras atendidas pela Recol Ambiental	CLASSE_I	D099	SOLIDO	500,00 - KG		Aterro Industrial Classe I
PILHAS E BATERIAS	pilhas geradas na atividade de escritório da Recol Ambiental. Pilhas e baterias geradas por clientes diversos da unidade Recol	CLASSE_I	F042	SOLIDO	150,00 - KG		Aterro Industrial Classe I

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 1 - O TRANSPORTE SOMENTE PODERÁ SER REALIZADO POR TRANSPORTADORAS APTAS, POSSUIDORAS DE LICENCIAMENTO E QUE TENHAM VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM O ESTADO FÍSICO E AS PROPRIEDADES QUÍMICAS E/OU BIOLÓGICAS DOS RESÍDUOS A SEREM DESTINADOS, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTANQUEIDADE NO ACONDICIONAMENTO E EVITAR O ESPALHAMENTO E DERRAMAMENTO DO RESÍDUO DURANTE O TRANSPORTE;
- 2 - O TRANSPORTE DEVE SER EFETUADO COM ADEQUADO ACONDICIONAMENTO, FICANDO AS EMPRESAS GERADORA, TRANSPORTADORA E RECEPTORA RESPONSÁVEIS POR TODOS E QUAISQUER DANOS AO MEIO AMBIENTE QUE VIEREM A ACONTECER, CONFORME DEFINEM A LEI E NORMAS VIGENTES;
- 3 - O TRANSPORTE DA CARGA, O ENVELOPE E FICHA DE EMERGÊNCIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA NORMA BRASILEIRA REGULAMENTADORA (NBR)7503 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI. ESSAS FICHAS DEVERÃO CONTER TODOS OS TELEFONES ÚTEIS EM CASO DE ACIDENTE (GERADOR DO RESÍDUO, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL E MUNICIPAL);
- 4 - A CARGA TRANSPORTADA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA, ROTULADA E ACOMPANHADA DOS ENVELOPES, FICHAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SIMBOLOGIA DE RISCO, ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI;
- 5 - CASO OS RESÍDUOS SEJAM ACONDICIONADOS EM TAMBORES OU SIMILARES, IDENTIFICÁ-LOS POR MEIO DA FIXAÇÃO, EM SUA FACE EXTERNA, DE UM ÚNICO RÓTULO OU ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO GERADOR, Nº IDENTIFICAÇÃO DE ONU, DADOS DO RECEPTOR, DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO;
- 6 - ACONDICIONAR OS RESÍDUOS EM RECIPIENTES OU CONTÊINERES CONSTRUÍDOS COM MATERIAL COMPATÍVEL COM OS MESMOS, COM CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES QUE GARANTAM SUA INTEGRIDADE E ESTANQUEIDADE;
- 7 - DISCRIMINAR EM NOTA FISCAL, A CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO. EX.: CLASSE I – PERIGOSO; CLASSE II-A - NÃO INERTE E CLASSE II-B - INERTE NÃO-PERIGOSO;
- 8 - UTILIZAR SOMENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTADORAS(ES) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E CONDUTORES MUNIDOS DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUE OS CREDENCIAM A EFETUAR ESSE TIPO DE TRANSPORTE, ESTANDO A MESMA EM VIGÊNCIA, E QUE O VEÍCULO UTILIZADO, ESTEJA CERTIFICADO PARA ESSE TIPO DE TRANSPORTE (RESOLUÇÃO ANTT 420, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004);
- 9 - MANTER EM SEUS ARQUIVOS, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, AS NOTAS FISCAIS DE TRANSPORTE E OS VISTOS DE RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS PELO RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO FINAL;
- 10 - HAVENDO A OCORRÊNCIA DE SINISTRO AMBIENTAL DECORRENTE DESSES PROCEDIMENTOS, DEVERÁ SER COMUNICADO AO CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS POR ONDE ESTARÁ EM TRÂNSITO - ESTADUAL E MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE UMA HORA APÓS O FATO OCORRIDO
- 11 - INFORMAMOS AINDA QUE IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE DESSES PRODUTOS, PODERÁ GERAR IMPACTOS NEGATIVOS DE ORDENS SOCIAIS, AMBIENTAIS, FICANDO A EMPRESA “EXPEDIDORA E TRANSPORTADORA” SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605 (BRASIL, 1998) REGULAMENTADA PELOS DECRETOS 6.514 E 6.686 (BRASIL, 2008)
- 12 - A VALIDADE DO PRESENTE CADRE ESTÁ VINCULADA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/OPERAÇÃO DA ENTIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL;
- 13 - CASO O DESTINATÁRIO/RECEPTOR, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO OBTENHA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/OPERAÇÃO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PERDERÁ SEUS EFEITOS, DEVENDO O GERADOR/EXPEDIDOR APRESENTAR NOVA PROPOSTA DE DESTINAÇÃO PARA O RESÍDUO OBJETO DO MESMO;
- 14 - LEMBRAMOS QUE A SEMAD APENAS LIBERA ESTE CADRE E QUE AS INFORMAÇÕES AQUI DECLARADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO VINCULADO A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) APRESENTADA;
- 15 - NA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DESTE CADRE O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO REFERENTE AO ÚLTIMO CADRE EMITIDO;
- 16 - É OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA GERADORA DE RESÍDUOS REALIZE O INVENTÁRIO ONLINE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE;
- 17 - A SEMAD RESERVA--SE NO DIREITO DE FAZER NOVAS EXIGÊNCIAS, CASO NECESSÁRIO;
- 18 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS NÃO É CONSIDERADA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. ENQUADRA-SE COMO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM, A COMPOSTAGEM, A RECUPERAÇÃO E O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU OUTRAS DESTINAÇÕES ADMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO SISNAMA, DO SNVS E DO SUASA, ENTRE ELAS A DISPOSIÇÃO FINAL, OBSERVANDO NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS DE MODO A EVITAR DANOS OU RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E À SEGURANÇA E A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS ADVERSOS;

ESTE DOCUMENTO É AUTENTICADO ELETRONICAMENTE E DISPENSA ASSINATURAS FÍSICAS

Código de Autenticação: GJURCSGQ3NSZECC

Documento emitido em: 26 de Maio de 2023

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/weblicencas/auth.secima?ca=GJURCSGQ3NSZECC>



Valide seu certificado com um smartphone




METROPOLITANA
SERVIÇOS AMBIENTAIS


Carta de Anuência

Através deste, a METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.296.795/0001-76, situada na Avenida Geraldo Amaro Gouveia, Quadra 101, Lote 07, Setor Vale do Sol, Aparecida de Goiânia- GO, declara que aceita o recebimento de resíduos destinados pela RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA dos serviços de saúde após o seu devido tratamento, conforme está descrito na RDC 222/2018 e CONAMA 358/2005.

Sem mais para o momento,

Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 2023.

DocuSigned by:

7DF030C5166141A...

DocuSigned by:

E7E3577D91F9426...

METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS

07.296.795/0001-76

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 72B230C3667040828066D80A58F4E315

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Carta Recol .pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Patrícia Andrade Andrade da Silva Santos

Av. Nações Unidas, 12.901. 8º andar

São Paulo, SP 04578910

patricia.andrade@msa.eco.br

Endereço IP: 177.11.149.226

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Patrícia Andrade Andrade da Silva Santos Local: DocuSign

06/07/2023 15:50:39

patricia.andrade@msa.eco.br

Eventos do signatário

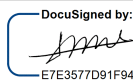
Fábio Zorzi Leme

fabio.zorzi@orizonvr.com.br

Gerente Geral

Orizonvr

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:

E7E3577D91F9426...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.71.186.250

Registro de hora e data

Enviado: 06/07/2023 15:52:13

Visualizado: 06/07/2023 15:57:59

Assinado: 06/07/2023 15:58:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

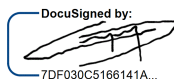
Aceito: 08/06/2021 12:49:54

ID: b72b6afb-76f4-441b-a208-2d9ae0710f92

Guilherme Aires de Mesquita Campos

guilherme.campos@msa.eco.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

7DF030C5166141A...Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 168.0.68.153

Enviado: 06/07/2023 15:52:13

Visualizado: 06/07/2023 15:57:09

Assinado: 06/07/2023 15:57:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/07/2023 15:57:09

ID: 0245056a-4ceb-4608-9fc4-9a26b972f096

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/07/2023 15:52:13

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	06/07/2023 15:57:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/07/2023 15:57:22
Concluído	Segurança verificada	06/07/2023 15:58:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Orizon Valorização de Resíduos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Orizon Valorização de Resíduos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Orizon Valorização de Resíduos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at orizon@orizon.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Orizon Valorização de Resíduos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to orizon@orizon.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Orizon Valorização de Resíduos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Orizon Valorização de Resíduos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Orizon Valorização de Resíduos during the course of your relationship with Orizon Valorização de Resíduos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Licença de Funcionamento

Processo: 4315/2018

Licença: 676/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 20.694 de 26 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto 9.710/2020, concede a presente LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **METROPOLITANA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**
2. CPF/CNPJ: **07.296.795/0001-76**
3. Endereço: **Av. Geraldo Amaro Gouveia, nr. s/N, Qd 101 Lt 07 Gleba 05, .Vale do Sol**
4. Município: **Aparecida de Goiânia - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **METROPOLITANA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **Av. Geraldo Amaro Gouveia, s/nº, Quadra 101, Lote 07, Gleba 05, Vale do Sol, nr. s/n, Qd 101 Lt 07 Gleba 05, Vale do Sol**
4. Município: **Aparecida de Goiânia - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Goiânia**

Atividade Licenciada

1. Nome: **DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Parâmetros

Coordenadas da Licença (Tipo de Feição: ponto)

Ponto 1:

- 1 - (-16.7944666666667, -49.2029722222222)

Condicionantes Orientativas

1. Esta licença autoriza o funcionamento de um aterro sanitário e de uma unidade de tratamento de resíduos do serviço de saúde com as seguintes características: a) Capacidade de Recebimento de Resíduos Classe II: 1.200 t/dia; b) Área Total do Terreno: 937.439,08 m²; c) Área Total da Células 21.500,00 m² (Célula Fase 1 Etapa 1A com 15.000,00 m² e Célula Fase 1 Etapa 1B com 6.500,00 m²); d) Área do Aterro: 306.381,00 m²; e) Área destinada ao controle de Poluição: 1.200,00 m²; f) Capacidade da unidade de tratamento de resíduos do serviço de saúde (autoclave) de 100 t/mês; g) Área Total Construída (autoclave) de 566 m²; h) Área de Atividade ao Ar Livre (autoclave) de 644 m²; i) Área do Sistema de Controle de Poluição (autoclave) de 4,60 m²; j) Caldeira: 4,10 m²

2. A Semad, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; c) Graves riscos ambientais e de saúde. d) descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente.

3. A Semad deverá ser comunicada imediatamente em casos de acidentes, de poluição ou de impactos que envolvam o meio ambiente, sendo estes decorrentes da instalação ou operação do empreendimento.

4. Esta licença não autoriza qualquer instalação, alteração e/ou modificação do empreendimento sem manifestação prévia da Semad.

5. A presente licença não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

6. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação. Se necessária, deverá ser solicitada por meio de processo específico conforme legislação vigente.

7. Deverão ser preservadas as faixas previstas como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo.

8. Para transporte de resíduos especiais classe I listados na NBR 10.004 (2004), faz-se necessário solicitar Autorização para Transporte de Cargas e/ou Resíduos Perigosos conforme Instrução Normativa 10/2016-GAB. Além disso, deve-se alertar os geradores da necessidade de solicitar a esta Secretaria Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais CADRE (para resíduos gerados no Estado de Goiás - Instrução Normativa 11/2016-GAB) e Autorização de Entrada de Resíduos Especiais AERE (para resíduos gerados em outras unidades da federação Instrução Normativa 12/2016-GAB). Na hipótese de os efluentes líquidos e sólidos gerados no empreendimento não serem destinados dentro das instalações do sistema de tratamento, o destinatário que os receber deverá estar devidamente licenciado para este fim e deve ser solicitada a emissão do CADRE junto a esta Secretaria. Os CADRES solicitados deverão ser incluídos no Relatório de Desempenho Ambiental, cuja frequência é definida em condicionante específica.

9. Esta licença ambiental não autoriza intervenções em patrimônio arqueológico e/ou espeleológico e/ou paleontológico.

10. Deverá ser mantida cópia desta licença no local do empreendimento.

11. Estabelecer o controle e desvio das águas pluviais das áreas de atividade do empreendimento, de forma que nenhum produto ou resíduo possa ser conduzido para corpos hídricos.

12. Não deverá ocorrer acondicionamento ou disposição imprópria de qualquer resíduo que possa provocar odor ou degradação do solo na área do empreendimento ou fora dela.

13. Realizar e manter atualizado cadastro de receptor de resíduos na plataforma Weblicenças da SEMAD.

14. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

15. O aterro somente poderá receber resíduos sólidos urbanos e industriais de classes II-A e II-B, de acordo com a norma NBR 10.004 - Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16. Manter a sistemática de controle de recebimento de resíduos no aterro, de modo a garantir que só sejam depositados no local os resíduos autorizados. O recebimento de resíduos industriais está condicionando à apresentação de Certificado de Destinação de Resíduos Especiais (CADRE) pelo gerador.

17. Os líquidos percolados do aterro deverão ser adequadamente coletados e armazenados, em sistema impermeabilizado e estanque, e destinados a instalações licenciadas para o seu recebimento, tratamento e destino final mediante emissão de CADRE.

18. Para o acondicionamento e armazenamento de qualquer resíduo, devem ser adotados procedimentos que garantam sua estanqueidade e as estruturas devem estar de acordo com o que exige a Instrução Normativa nº 07/2011 e NBR nº 12235.

19. Manter atualizado o registro do empreendimento no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 12.305/2010

20. Todas as informações (relatórios e documentos técnicos) a serem apresentadas à Semad deverão atender as seguintes premissas: a) Figuras, tabelas e anexos serão referenciados ao longo do texto sequencial, bem como serão apresentados na ordem pela qual são descritos no documento; b) As figuras (fotos, mapas, esquemas), tabelas e quadros conterão títulos numerados e autoexplicativos, bem como legendas e simbologias, quando for o caso, além da descrição da fonte das informações, externa e interna; c) Os gráficos, figuras e desenhos constantes do relatório deverão ser entregues à Semad em formato .jpg, em alta resolução, observando-se as normas da ABNT, quando existentes, para sua elaboração; d) O registro fotográfico deverá ser datado e conter as coordenadas de localização (UTM, sistema de referência SIRGAS 2000); e) O relatório e as plantas deverão ser entregues em formato digital formato .pdf; f) Todos os arquivos vetoriais utilizados na elaboração do projeto deverão ser entregues à Semad em formato .shp; g) Os relatórios e documentos a serem apresentados deverão ser assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com identificação, formação e número de registro junto ao Conselho de Classe do Profissional, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART; h) Todos os mapas apresentados serão georreferenciados com coordenadas geográficas e UTM datum, sistema de referência SIRGAS 2000, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas conterão referência, carimbo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica; i) Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. A coleta das amostras deverá ser realizada pelo próprio laboratório ou por profissional habilitado.

Condicionantes Específicas

1. Providenciar, em até 30 dias, a publicação do recebimento da presente licença de acordo com a Resolução CONAMA

nº 006/86.

2. Para o acondicionamento e armazenamento de qualquer resíduo, devem ser adotados procedimentos que garantam sua estanqueidade e as estruturas devem estar de acordo com o que exige a Instrução Normativa nº 07/2011 e NBR nº 12235.

3. Apresentar, semestralmente, os relatórios contemplando os resultados dos Testes de Eficiência da Autoclave conforme o plano apresentado. O teste de eficiência inicial deverá ser acompanhado pela SEMAD, ficando o empreendimento obrigado a informar a data de realização do teste com antecedência mínima de 30 dias

4. Os sistemas de tratamento e demais estruturas devem obrigatoriamente possuírem os seguintes planos: a) Plano de inspeção e manutenção; b) Plano de treinamento de pessoal; c) Plano de emergência/contingência.

5. Apresentar, semestralmente, relatório sucinto e conclusivo, referente ao controle de recebimento de resíduos no aterro, com as informações referentes aos resíduos recebidos diariamente (características e quantidades), à via útil remanescente do aterro licenciado e à demonstração de atendimento aos limites estabelecidos no licenciamento do aterro (qualitativos e quantitativos).

6. Requerer, com antecedência mínima de 120 dias da expiração do prazo de validade da presente licença, a sua renovação, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva da SEMAD.

7. Apresentar, semestralmente, o Relatório de Desempenho Ambiental, consolidando todas as informações solicitadas na presente licença ambiental. Este relatório deverá conter um descritivo do atendimento das condicionantes estabelecidas nesta licença ambiental, bem como informações e evidências de execução seguintes programas estabelecidos no Plano Básico Ambiental do empreendimento: a) Programa de monitoramento da qualidade do ar e sonora (amostragem semestral); b) Programa de monitoramento do sistema de drenagem superficial; c) Programa de monitoramento da qualidade das águas (superficiais e subterrâneas, amostragem semestral); d) Programa de monitoramento do sistema de tratamento das águas residuárias; e) Programa de monitoramento da estabilidade do solo e monitoramento geotécnico; f) Programa de monitoramento da qualidade do solo (amostragem anual); g) Programa de educação ambiental; h) Programa de comunicação social; i) Programa de acompanhamento da fauna sintrópica; j) Programa de monitoramento de vetores de doenças; k) Programa de recuperação de áreas degradadas. A entrega deste Relatório será realizada em dois ciclos anuais: I) Data do ato da emissão da licença ambiental até o último dia do semestre (junho ou dezembro, conforme for o caso); II) 01 de janeiro até 31 de junho primeiro ciclo; III) 01 de julho a 31 de dezembro segundo ciclo

Nota

1. Esta licença substitui a licença de funcionamento nº 668/2020.

Validade da Licença: 07/03/2025

***Este documento terá validade somente após a assinatura eletrônica.**

Goiânia, 26/10/2020.

GÉZA DE FARIA ÁRBOCZ

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Goiânia, 26 de Outubro de 2020 às 17:21
[Assinado eletronicamente]
GÉZA DE FARIA ÁRBOCZ
Código de Autenticação:
16037437144127IAVRE



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVELCERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
ESPECIAIS - CADRE

Nº PROCESSO

CA2023307

Nº CERTIFICADO

CA2023307

VALIDADE ATÉ

26/05/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei 8.544 /78, regulamentada pelo Decreto nº 1.745/79, e Instrução Normativa nº 11/2016-GAB e atendendo à solicitação do processo em epígrafe, AUTORIZA a emissão do Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais – CADRE para geradores de resíduos instalados no território do Estado de Goiás.

A presente autorização é concedida com base nas informações constantes no Processo Nº CA2023307, sendo a mesma intransferível e comprometendo-se a empresa autorizada a seguintes condicionantes aqui estabelecidas.

GERADOR / EXPEDIDOR

CPF/CNPJ: 73.797.383/0001-44 RG / Insc. Estadual: 109318587
Nome/Razão: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Telefone: (62)4141-5010 E-mail: rt@recol.com.br
Responsável: Lorrán Felipe Ritter Campos
Endereço: Via Primária 2, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - Município: APARECIDA DE GOIANIA (GO) - CEP: 74.993-410
Atividades (CNAE): 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400 - Obras de terraplenagem
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7112000 - Serviços de engenharia
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8130300 - Atividades paisagísticas

DESTINATÁRIO / RECEPTOR FINAL

Nome/Razão: Metropolitana Serviços Ambientais LTDA
CPF/CNPJ: 07.296.795/0001-76 Insc. Estadual: 10535019-2
Telefone: (62)3594-3556 E-mail: brenda.vitoria@msa.eco.br
Responsável: LUCIANO DE LIMA BANZATTO
Nº da Lic. Ambiental: 92/2020 Data Validade: 07/03/2025
Orgão Expedidor: SEMAD
Endereço: Avenida Geraldo Amaro Gouveia, s/nº, Quadra 101, Lote 07, Gleba 05, Vale do Sol - Município: APARECIDA DE GOIANIA (GO) - CEP: 74.925-060

DESCRIÇÃO DO(S) RESÍDUO(S)

Tipo de resíduo	Origem	Classe NBR 10.004/2004	Identificação NBR 10.004/2004 CONAMA 303/2002	Natureza	Quantidade	Destinação Intermediária	Destinação Final
Grupo D-Resíduos que apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, classificados como Grupo D conforme RDC ANVISA 222/2018	TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE DENTRO DO ESTADO DE GOIÁS	ILIA	A099	SOLIDO	2.112,00 - T		Aterro sanitário

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1 - O TRANSPORTE SOMENTE PODERÁ SER REALIZADO POR TRANSPORTADORAS APTAS, POSSUIDORAS DE LICENCIAMENTO E QUE TENHAM VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM O ESTADO FÍSICO E AS PROPRIEDADES QUÍMICAS E/OU BIOLÓGICAS DOS RESÍDUOS A SEREM DESTINADOS, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTANQUEIDADE NO ACONDICIONAMENTO E EVITAR O ESPALHAMENTO E DERRAMAMENTO DO RESÍDUO DURANTE O TRANSPORTE;

- 2 - O TRANSPORTE DEVE SER EFETUADO COM ADEQUADO ACONDICIONAMENTO, FICANDO AS EMPRESAS GERADORA, TRANSPORTADORA E RECEPTORA RESPONSÁVEIS POR TODOS E QUAISQUER DANOS AO MEIO AMBIENTE QUE VIEREM A ACONTECER, CONFORME DEFINEM A LEI E NORMAS VIGENTES;
- 3 - O TRANSPORTE DA CARGA, O ENVELOPE E FICHA DE EMERGÊNCIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA NORMA BRASILEIRA REGULAMENTADORA (NBR)7503 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI. ESSAS FICHAS DEVERÃO CONTER TODOS OS TELEFONES ÚTEIS EM CASO DE ACIDENTE (GERADOR DO RESÍDUO, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL E MUNICIPAL);
- 4 - A CARGA TRANSPORTADA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA, ROTULADA E ACOMPANHADA DOS ENVELOPES, FICHAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SIMBOLOGIA DE RISCO, ALÉM DOS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS EM LEI;
- 5 - CASO OS RESÍDUOS SEJAM ACONDICIONADOS EM TAMBORES OU SIMILARES, IDENTIFICÁ-LOS POR MEIO DA FIXAÇÃO, EM SUA FACE EXTERNA, DE UM ÚNICO RÓTULO OU ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO GERADOR, Nº IDENTIFICAÇÃO DE ONU, DADOS DO RECEPTOR, DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO;
- 6 - ACONDICIONAR OS RESÍDUOS EM RECIPIENTES OU CONTÊINERES CONSTRUÍDOS COM MATERIAL COMPATÍVEL COM OS MESMOS, COM CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES QUE GARANTAM SUA INTEGRIDADE E ESTANQUEIDADE;
- 7 - DISCRIMINAR EM NOTA FISCAL, A CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO. EX.: CLASSE I – PERIGOSO; CLASSE II-A - NÃO INERTE E CLASSE II-B - INERTE NÃO-PERIGOSO;
- 8 - UTILIZAR SOMENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTADORAS(ES) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E CONDUTORES MUNIDOS DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUE OS CREDENCIAM A EFETUAR ESSE TIPO DE TRANSPORTE, ESTANDO A MESMA EM VIGÊNCIA, E QUE O VEÍCULO UTILIZADO, ESTEJA CERTIFICADO PARA ESSE TIPO DE TRANSPORTE (RESOLUÇÃO ANTT 420, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004);
- 9 - MANTER EM SEUS ARQUIVOS, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, AS NOTAS FISCAIS DE TRANSPORTE E OS VISTOS DE RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS PELO RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO FINAL;
- 10 - HAVENDO A OCORRÊNCIA DE SINISTRO AMBIENTAL DECORRENTE DESSES PROCEDIMENTOS, DEVERÁ SER COMUNICADO AO CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS POR ONDE ESTARÁ EM TRÂNSITO - ESTADUAL E MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE UMA HORA APÓS O FATO OCORRIDO
- 11 - INFORMAMOS AINDA QUE IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE DESSES PRODUTOS, PODERÁ GERAR IMPACTOS NEGATIVOS DE ORDENS SOCIAIS, AMBIENTAIS, FICANDO A EMPRESA “EXPEDIDORA E TRANSPORTADORA” SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605 (BRASIL, 1998) REGULAMENTADA PELOS DECRETOS 6.514 E 6.686 (BRASIL, 2008)
- 12 - A VALIDADE DO PRESENTE CADRE ESTÁ VINCULADA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/OPERAÇÃO DA ENTIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL;
- 13 - CASO O DESTINATÁRIO/RECEPTOR, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO OBTENHA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/OPERAÇÃO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PERDERÁ SEUS EFEITOS, DEVENDO O GERADOR/EXPEDIDOR APRESENTAR NOVA PROPOSTA DE DESTINAÇÃO PARA O RESÍDUO OBJETO DO MESMO;
- 14 - LEMBRAMOS QUE A SEMAD APENAS LIBERA ESTE CADRE E QUE AS INFORMAÇÕES AQUI DECLARADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO VINCULADO A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) APRESENTADA;
- 15 - NA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DESTE CADRE O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO REFERENTE AO ÚLTIMO CADRE EMITIDO;
- 16 - É OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA GERADORA DE RESÍDUOS REALIZE O INVENTÁRIO ONLINE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE;
- 17 - A SEMAD RESERVA--SE NO DIREITO DE FAZER NOVAS EXIGÊNCIAS, CASO NECESSÁRIO;
- 18 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS NÃO É CONSIDERADA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. ENQUADRA-SE COMO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM, A COMPOSTAGEM, A RECUPERAÇÃO E O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU OUTRAS DESTINAÇÕES ADMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO SISNAMA, DO SNVS E DO SUASA, ENTRE ELAS A DISPOSIÇÃO FINAL, OBSERVANDO NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS DE MODO A EVITAR DANOS OU RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E À SEGURANÇA E A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS ADVERSOS;

ESTE DOCUMENTO É AUTENTICADO ELETRONICAMENTE E DISPENSA ASSINATURAS FÍSICAS

Código de Autenticação: PNZE0L4G1XRLECB

Documento emitido em: 26 de Maio de 2023

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/weblicencas/auth.secima?ca=PNZE0L4G1XRLECB>



Valide seu certificado com um smartphone



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
111592/23

Razão Social

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS

CNPJ/CPF

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Nome Fantasia

RECOL AMBIENTAL

Fone

(62)985691040

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

2012798231

Projeto Aprovado

114794/22

CNAE

3811400

Endereço

V PRIMARIA 2 C/ VIA PRIMARIA 3, QD.:012 LT.:0001, Nº SN, SALA 01 GALPAO 01 GALPAO 02, DAIAG DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA,

Ocupação/Uso

Especial

Divisão

M-10

Descrição

coleta de residuos não perigosos

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

300.0 MJ/m²

Área

1065.0 m²

Altura

menor que ou igual 6 metros

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

03/10/2023

Data de validade

20/06/2024

Observação:

ART: 1020210103843;

Obs.: Sistema Preventivo Existente: 10 EXTINTOR PO 20-B:C; 1 EXTINTOR AGUA 2-A; 1 EXTINTOR PO 2-A:20-B:C..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 7edd9d1d85126

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 3 de outubro de 2023.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manoel augusto, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



QRCode

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2022029235

VALIDADE: 31 / 05 / 2024

CADASTRO (CCP):

14263932

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME

com sede à **PRIMARIA 02, BAIRRO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE AP DE GYN, Qd.012, Lt.0001, No. SALA 01, GALPAO 001 E 002, CEP: 74993410**

Atividade (CNAE): COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAUDE, COSMETICOS, SANEANTES E ALIMENTOS.

CNPJ / Nº CPF - 73.797.383/0001-44

E tendo em vista representante legal: **LORRAN FELIPE RITTER CAMPOS.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2024**

Aparecida: **02 de Junho de 2022**

Ingrid Karoline Rios Bello
Matrícula-39675
Atendente

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM:

CERTIDÃO DE DÉBITO AMBIENTAL NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME**
CPF/CNPJ: **73.797.383/0001-44**

FUNDAMENTO LEGAL

Esta Certidão constitui documento hábil para comprovar a inexistência de débitos perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SEMAD. Conforme Portaria n° 0094/2013-GAB

****CERTIDÃO ISENTA DE TAXAS CONFORME ART.5.º,XXXIV,“B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****

SEGURANÇA

Esta Certidão é VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. Fica ressalvado o direito do Estado de Goiás, através do órgão competente inscrever na dívida ativa e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados.

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2024 22:23:38
DATA DE VALIDADE: 13/06/2024

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada no site:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/cnd>

Autenticação: **63cea646-60f8-4dd8-abff-eddaa7d27967**
Nr. da Certidao: **203225**
CPF/CNPJ para validação: **73797383000144**

